

Relatório - UBAM 2021



Relatório anual 2021

Prestação de contas da execução do planejamento bienal

Sumário

Membros da gestão

O modelo em rede e sua execução na UBAM

Eixo 1: Implantação de um modelo horizontal de Gestão do Conhecimento em Rede através de ações

1.1 Associações Vinculadas

1.2 Comissões e Grupos de trabalho da UBAM:

1.2.1 Comissão de Políticas de Organização Profissional

1.2.1.1 GT 27 - Grupo de Trabalho com representantes dos 26 estados e DF

1.2.1.2 GT ANS Grupo de trabalho do projeto Musicoterapia na ANS

1.3 Comissão de Formação

1.4 Revista Brasileira de Musicoterapia

1.5 Comissão SUS

1.6 Comissão SUAS

1.7 Comissão de Divulgação e Marketing

Eixo 2: Divulgação ampla da Musicoterapia como conhecimento e como profissão

2.1 Revista Brasileira de Musicoterapia

2.2 Comissão de Divulgação e Marketing

2.3 Editora MTBR

2.4 Participação em Audiências Públicas

Eixo 3 – Ênfase na produção de um pensamento ético entre os musicoterapeutas

3.1 Escuta ética e participativa

3.2 Grupos de apoio a gestão em 2021

3.3 A Campanha em prol da entrada da musicoterapia na ANS

3.4 Desenvolvimento do pensamento ético

Eixo 4 - Empenho no reconhecimento e na regulamentação da profissão de musicoterapeuta

4.1 Representação internacional, o CLAM

4.2 Esclarecimento das exigências do campo da musicoterapia

4.3 Regulação do atendimento na pandemia

4.4 Tabela Profissional de Honorários da clínica particular

4.5 – Formação continuada

5 Prestação de contas da tesouraria

5.1 Relatório anual da tesouraria

5.2 Relatório anual da campanha ANS-UBAM

5.3 Previsão orçamentaria

6 Conclusão

MEMBROS DA GESTÃO

DIRETORIA:

Presidente: Marly Chagas Oliveira Pinto -AMTRJ 068-1;

Vice-presidente: Alcides Valeriano de Oliveira - AMTPI: 3-007/08;

1ª secretária: Tânia Marques Cardoso -APEMESP: 3-170044;

2ª secretária: Larissa Batista de Souza Grotti - APEMESP 3-190168;

1º tesoureiro: Sofia Cristina Dreher - AMT-RS 402/2006;

2ª tesoureiro: Thereza Christina Accioly - AMTRJ 582/1

CONSELHO DE ÉTICA:

Claudia Regina de Oliveira Zanini – AGMT 0003;

Nydia Cabral Coutinho do Rego Monteiro - CPAMTPI-001/08;

Kezia Aparecida da Silva - APEMESP 1-200172; pediu desligamento da Comissão :

Sheila Maria Ogasavara Beggato - CPMT- PR 034/94;

Celio de Oliveira Lima - AMT DF. 007RG 02678;

Gildasio Januario de Souza - APEMESP 1.010441.

Carmen Lúcia de Vasconcelos AMTPE 013-1

CONSELHO FISCAL:

Graziela Carla Trindade Mayer - AMT-RS 392/ 2004;

Luciana Frias Guimarães - AMTPE 006-1;

Lucas Antunes Tibúrcio - CPMT/ACAMT 042/2020;

Suplentes: Glairton de Moraes Santiago - CPMT-CE 001/16;

Emily Hanna Pinheiro Ferreira - APEMENG 1-0001;

Lindenberg Oliveira de Souza - CPMT 006/19 AMT-MA. A

O MODELO EM REDE E SUA EXECUÇÃO NA UBAM

Em 1 de janeiro de 2021, tomou posse na UBAM a chapa Participação e Integração, que se propôs a atingir as finalidades da UBAM através de uma gestão horizontal, tendo por modelo a ação em rede da diretoria, comissões, comitês e grupos de trabalho.

Direcionados pela missão de nossa entidade, de “congregar interesses dos musicoterapeutas brasileiros para desenvolvimento do campo da Musicoterapia no Brasil”; e a visão como perspectiva de “ser referência em uma prática da Musicoterapia comprometida com a ética profissional, com a inovação acadêmico-científica e com os valores sociais e humanitários”; e, tendo por base, os nossos valores inovação, transformação, transparência, participação e ética¹, convocamos toda a comunidade de musicoterapeutas envolvidos com nossa entidade a colaborar na confecção de um planejamento estratégico. Realizado no dia 23 de janeiro de 2021, pela plataforma zoom, contou com a participação de mais de 70 musicoterapeutas de todo o Brasil ao longo dos períodos da manhã e tarde. Este processo fundamentou o nosso Plano Bial de Gestão².

A proposta de gestão se configura em três eixos. No entanto, embora cada um dos eixos apresente modos de execução próprios, o movimento em cada um deles e a cada eixo, produz ressonância em todos. Portanto esta é uma apresentação didática e certamente incompleta do trabalho do coletivo UBAM em 2021...

Eixo 1: Implantação de um modelo horizontal de Gestão do Conhecimento em Rede através de ações.

A diretoria, Conselho de Ética e Conselho Fiscal são os grupos que concentram as maiores decisões de gestão na UBAM. O Conselho Fiscal colabora na análise das contas e no acompanhamento na realização de nossas atividades e o Conselho de Ética responsabiliza-se pela divulgação e desenvolvimento do pensamento ético na nossa entidade.

No entanto, é importante assinalar que são as associações regionais de Musicoterapia, chamadas de vinculadas, o principal motivo de nossa ação política³. Almejamos o aumento dos elos da rede de decisões e a consequente circulação de informações com a presença de representantes de maior número de associações vinculadas e de estados sem associação nas comissões e grupos de trabalho da UBAM, bem como nas reuniões das vinculadas propriamente ditas. Para isso, incentivamos a representação de todos os estados e/ou de todas as AMTS para integrar as equipes trabalho. O que pretendemos é a construção de uma política solidária de ajuda mútua entre as associações vinculadas e o compartilhamento de estratégias locais para o desenvolvimento das associações.

1. 1 Associações Vinculadas

A proposta da participação em rede envolve prioritariamente as associações vinculadas e foram efetivadas segundo as seguintes estratégias:

- Movimentação do Whatsapp, utilizado como troca de informações rápidas entre todos;

¹ <https://ubammusicoterapia.com.br/institucional/musicoterapia/missao-visao-e-valores/>

² <https://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2021/04/Plano-Bial-UBAM-21-22.pdf>

³ <https://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2021/04/Plano-Bial-UBAM-21-22.pdf>

- Reuniões mensais, incentivando-se a presença de, pelo menos, um representante da diretoria de cada AMT(anexo 1). São bem-vindos todos os diretores que estiverem presentes. São também convidados a estas reuniões representantes de estados que ainda não possuem associação. A pauta de discussão é postada no whatsapp das vinculadas e as atas, disponibilizadas no drive em pasta de acesso a todos os integrantes deste grupo. Estes encontros aconteceram em 23 de fevereiro (anexo 2); 30 de março(anexo 3); 26 de abril (anexo 4); 25 de maio (anexo 5); 29 de junho (anexo 6); 31 de agosto(anexo 7); 28 de setembro (anexo8); 26 de outubro (anexo 9) e 30 de novembro(ocorrida após o envio deste relatório ao Conselho Fiscal). Em julho, convocamos duas assembleias extraordinárias: uma no dia 20 de julho, para compartilhar sugestão da minuta de unificação dos estatutos para as vinculadas (GT dos Estatutos), e outra no dia 27 de julho, para discutirmos o destino da arrecadação excedente na Campanha da ANS. As atas das referidas assembleias estão disponibilizadas no drive da UBAM com acesso às vinculadas.

- Apoio a eventos regionais: Musicoterapreps (APEMEMG)⁴ através da cessão do streamyard e do canal no youtube para transmissão do programa e AGMT (Curso de Introdução à Musicoterapia em UTINeonatal)⁵ através de divulgação nas nossas redes.

- Participação no evento nacional XVII Simpósio Brasileiro de Musicoterapia e XXI Encontro Nacional de Pesquisa em Musicoterapia⁶

- Publicação de boletins informativos da UBAM

- Edição 1- março de 2021; Edição 2 - de abril a julho de 2021; Edição 3- de agosto a outubro de 2021, ⁷

- Realização do “Seminário UBAM”⁸ (anexo 10)

No dia 11 de setembro, as Comissões compartilharam ações e intenções do trabalho. Os relatórios de apresentações do seminário, enviados pelas Comissões, estão disponíveis no Boletim Informativo 3- de agosto a outubro de 2021 ⁹

- Decisão de cumprir rigorosamente, a partir de 1 de janeiro de 2022, recomendação de associar musicoterapeutas segundo o mapa territorial que indica a inclusão na associação onde exerce seu trabalho¹⁰.

- O GT dos Estatutos¹¹, movimento nascido em 2020 entre as associações vinculadas, objetivou a unificação de seus representantes com a finalidade de fortalecer a profissão e dar mais um passo na direção da regulamentação da profissão de musicoterapeuta. Composto por representantes de todas as vinculadas, oficialmente funcionou com a coordenação de Claudia Eboli Santos - AMTRJ - 296/1 integrado por Luciana Soares da Silva Lopes (AMTES/201819); Suzana Brunhara (APEMESP 1/010153); Daniel Palácios (APEMESP 3-190144); Graziela Carla Trindade Mayer (AMTRS 392/04); Isabella Cristina Coelho Campos da Paz (AMTDF/003); Naiacy de Souza Lima Costa (CAMT 004/19-MA); Lázaro Castro e Silva Nascimento (CPMT 346/20-PR); Ricardo

⁴ <https://www.youtube.com/watch?v=2yErptcnUWg>

⁵ https://www.instagram.com/p/CWgN7hyl8J8/?utm_medium=copy_link

⁶ <https://ubammusicoterapia.com.br/event/xvii-sbmt-e-xxi-enpemt/>

⁷ <https://ubammusicoterapia.com.br/boletim-noticias/>

⁸ Vt. cronograma das atividades realizadas: <https://drive.google.com/file/d/1UefJ-NMCPiIYxAH02uhAhK-EnnLKDsE/view?usp=sharing>

⁹ <https://ubammusicoterapia.com.br/boletim-noticias/>

¹⁰ <https://ubammusicoterapia.com.br/cobertura-territorial-de-associacoes-de-musicoterapia-no-brasil/>

¹¹ <https://ubammusicoterapia.com.br/institucional/comissoes-ubam/gt-dos-estatutos/>

Romanha (ASBAMT 122-D); Letícia Silva e Silva (CPMT-PA 002/16); Beatriz Santos Gontijo (AGMT - 0170); Lara Stenhaus Pires (CPMT/SC 011/2016); Emily Hanna (APEMENG - 1-0001); Ilza Câmara (AMTPE 012-1); Karine da Silveira Jericó Vieira (AMTPI 011/08); Sandra Cristina Kappke (ACAMT 005/2016); Marcelo Mendonça Silveira (AMTRJ 657/1); Glairton de Moraes Santiago (CPMT-CE 001/16); Alexandra Monticeli (APEMENG - 1-000)

A primeira versão da minuta dos estatutos foi apresentada em assembleia no dia 20 de julho e, após o burilamento daquela minuta em encontros entre as vinculadas, chegou-se a uma versão mais apurada. (Anexo11)¹²

1. 2 Comissões e Grupos de trabalho da UBAM:

1. 2. 1 Comissão de Políticas de Organização Profissional

A proposta desta gestão é responsabilizar-se pela coordenação e formulação das Políticas de Organização Profissional da UBAM. Portanto, todos os membros da diretoria e alguns convidados especiais compõem esta comissão.

Integrantes: Marly Chagas Oliveira Pinto – AMTRJ 068-1 (Coordenadora); Alcides Valeriano de Oliveira – AMTPI 3-007/08/ Tânia Marques Cardoso – APEMESP – 3-170044; Larissa Batista de Souza Grotti – APEMESP – 3-190168; Sofia Cristina Dreher – AMT-RS 402/2006; Thereza Christina Accioly – AMTRJ 582/1; Alice Sales Rangel - AMT RJ 611/1; Isabella Cristina Coelho Campos da Paz AMT-DF/003; Leonardo Campos Mendes da Cunha ASBAMT 007 D; Lilian Engelmann Coelho – APEMESP 1-010010; Marcello da Silva Santos - AMTRJ 463/1; Mônica Selma Deiss Zimpel - APEMESP 1-200183; Nathalya de Carvalho Avelino APEMESP 3-170043; Ziuna da Costa Cirne AMTPE 002-01. Magali Ferreira Pinto Dias – CPMT 0249/09-PR compôs a equipe até o mês de julho.

O centro de sua atuação foram as macropolíticas de organização profissional na regulamentação da profissão de musicoterapeuta e na inserção de sessão de Musicoterapia no rol de procedimentos da ANS.

A campanha para a regulamentação da profissão exigiu diversas direções políticas, visto que, segundo a Constituição Federal¹³, só se justifica regulamentar profissões que prejudiquem a saúde das pessoas sem o conhecimento adequado para exercê-las. Para a efetivação deste processo, o GT 27 foi criado em 2019 para acompanhar o PL 6379/19,).

A demanda social por inclusão da Musicoterapia no rol de procedimentos da ANS se evidencia pelos inúmeros processos que garantem o atendimento nesta Agência, apenas por processos de judicialização do atendimento. Este projeto é uma retomada de propósitos da UBAM desde 2019. O GT ANS, criado em 2021, desenvolve estratégias para a tentativa de inclusão de sessões de Musicoterapia para autismo no rol de procedimento da ANS

¹² <https://drive.google.com/file/d/1EwWa4iNqr923YnX4HJrUexk4DU7xJw2w/view?usp=sharing>

¹³ O artigo 6º da Constituição da República afirma a liberdade de exercício de qualquer ofício ou profissão só restrita se, por fundadas razões, o seu exercício sem regras colocar em risco a saúde do povo brasileiro.

1.2.1.1 GT 27 - Grupo de Trabalho com representantes dos 26 estados e Distrito Federal

14

Integrantes atuais: Lilian Engelmann APEMESP 1-010010) coordenadora;

AC: Larissa Grotti APEMESP 3-190168; AL: Rodrigo Andrade Teixeira 024-1 AMTPE ;AP: Alessandra Lobato AMT-PA 032/1; AM; Caio de Menezes MTRJ 620/1 ; Bahia: Ricardo Antônio R. Sousa AMTBA 122-D; CE: Patrícia Marin AMT-CE 44/21; DF Ana Carolina Steinkopf AMT-DF 08;ES: Orliene Zandonade AMTES 2018/002; GO Eliamar A. B.Fleury AGMT 007;MA Marcos Vinicius S Medeiros AMT-MA 005; MT: Salime Daige Marques AGMT 0160; MS: Mônica Zimpel: AMTRJ 543/1; MG: Marina Soares APEMEMG 1-0015;PA: Juliane Bonfim CPMT-PA 042/2; PB Luana Paula Fernandes AMT-RJ 431/1; PE Ziuma da Costa Cirne AMT-PE – 002/01; PI Gilson Fernandes P. Sousa AMT –PI 1-003/16; RJ: Rosa Kelma Carneiro AMT-RJ 278/1; RN: Marcelo Pereira da Silva, AMT-RN 001; RS Graziela Pires da Silva, AMT-RS 455/2016; RO Gislene Leite Soares APEMESP 3-190157;RR Vania S. Compasso Moura AMTPA 44/21; SC Lara Stenhaus Pires ACAMT/SC 011/2016; SP : Lilian Engelmann APEMESP 1/010010; SE- José L. Carvalho Silveira, ASBAMT 154-D ; TO Helenyce Veloso Sousa Alves AGMT – 0146.

As ações propostas por este grupo de trabalho são prioritariamente:

a) mapear os políticos dos Estados que compõem as Comissões onde o projeto tramita e construir formas de acessá-los para divulgar o PL6379/19. Dentre estas, o envio de e-mail por musicoterapeutas, associações e a UBAM para estes deputados.

b) organizar ações direcionadas a partir das orientações dos assessores da Deputada Marília Arraes (PT/PE). Dentre elas, efetivaram uma reunião online no dia 26 de abril com representantes da UBAM (Lilian Engelmann, Marly Chagas, Lázaro Castro , Ziuma Cirne), a vereadora Liana Cirne, assessores da deputada Marília Arraes (Victor Pedrosa e outros), a deputada Marília Arraes com a relatora do projeto Rejane Dias na CSSF em 26 de abril. Em 24 de maio, fomos recebidos pelo gabinete da deputada Rosa Neide, apoiadora de nosso projeto e membros da UBAM ¹⁵. A votação do projeto na CTAP foi interrompida pelo pedido de vistas do deputado Tiago Mitraud (NOVO), que se coloca contra qualquer forma de regulamentação de profissão. Tivemos reunião com seu assessor no dia 29 de outubro. Ficou deliberado que o relator do PL na CTASP, deputado Paulo Ramos, solicitará a realização de uma audiência pública para debater, ainda sem previsão de data.

1. 2.1.2 GT ANS Grupo de trabalho do projeto Musicoterapia na ANS¹⁶

Integrantes Éber Marques Júnior - AGMT 0114 (Coordenação); Chiara Lorenzetti Herrera - AMT-RS 411/2006; Gabriel Estanislau Machado - APEMEMG 1-0040; Leonardo Campos Mendes da Cunha - ASBAMT 007 D; Marly Chagas Oliveira Pinto – AMTRJ 068-1;Rosa Kelma Carneiro – AMTRJ 278/1;Sofia Cristina Dreher – AMT-RS 402/2006

¹⁴ <https://ubammusicoterapia.com.br/institucional/comissoes-ubam/gt27/>

¹⁵ <http://professorarosaneide.com.br/professora-rosa-neide-defende-regulamentacao-da-profissao-de-musicoterapeuta/>

¹⁶ <https://ubammusicoterapia.com.br/institucional/comissoes-ubam/gt-ans/>

Na direção de ampliar ações para atender as demandas de saúde da população de autistas, criamos o GT ANS, que elaborou um projeto de análise para traçar medidas efetivas para a inscrição completa de documentos para a inclusão de sessão de Musicoterapia no referido rol de procedimentos da Agência Nacional de Saúde (ANS). Utilizando a experiência de tentativa semelhante em 2019, o GT:

- a) indica a necessidade de apresentarmos estudos altamente específicos de economia em saúde¹⁷ para a nova tentativa de entrada no rol. Adquirir estes estudos importa em disponibilizar grande soma de recursos.
- b) organiza uma campanha nacional, auditada e com informações disponíveis no site da UBAM, para arrecadarmos a quantia necessária à compra destes estudos¹⁸.
- c) cria os Embaixadores da Campanha¹⁹, grupo de representantes de todos os Estados e do Distrito Federal para colaborar na divulgação e incremento da Campanha²⁰.
- d) realiza lives²¹ de divulgação de informações nas mídias instagram²², site²³ e facebook²⁴, com apoio da população e de musicoterapeutas brasileiros^{25 26}
- e) agradece aos doadores individuais²⁷ no site e no Instagram²⁸ e grupos ²⁹atividades exclusivas do musicoterapeuta.

¹⁷ <https://ubammusicoterapia.com.br/institucional/comissoes-ubam/gt-ans/>

^{18 18} <https://ubammusicoterapia.com.br/campanhaans/>

¹⁹ AC – Larissa Grotti – APEMESP – 3-190168; AL – Ilza Cristiane de Oliveira Câmara – AMTPE 12-1; AP – Alessandra de Oliveira Lobato - CPMT-PA 032/16; AM – Caio de Menezes Ferreira Araújo – AMT-RJ 620/1; BA - Nicholas Trajano de A. Silva - ASBAMT 141 D; CE - Luiz Carlos Belizário Filho - AMTCE 029/19DF - Ana Carolina Steinkopf AMTDF 008, Clarisse Prestes - AMTDF 005; GO - Kelly Dantas dos Santos AGMT 0148; MG – Carmem Galadinovic de Oliveira AMT-RJ 564/1, Marcello Mendonça - AMT-RJ 657/; MG – Meiry Geraldo - APEMEMG - 1.0010; PA - Letícia Silva e Silva - CPMT-PA 022/16; PB – Luciana Frias Guimarães – AMTPE – 006-1; PR - Priscila Mertens Garcia AMT-PR 288/14; PE – Valdir Santos - AMTPE 028-1; PI – Ionara Cavalcante - AMTPI 1-021/19; RJ - Michele Senra - AMTRJ 574/1; RN - RS – Graziela Pires da Silva – AMT-RS 455/2016; RO – Gislene Soares - APEMESP 3190157; RR - Eunice Montanari - CPMT-PA 041/21; SC - Valdinei dos Santos - CPMT-SC 040/2020; SE – Nicholas Trajano de A. Silva - ASBAMT 141 D; TO - Helynce Veloso Sousa Alves - AGMT 146

²⁰ Projeto Música e Encanto <https://www.instagram.com/p/CWRUsoLImAw/>

²¹ Com Leonardo Cunha <https://www.instagram.com/p/CRFnpkQHXBG/> e

<https://www.instagram.com/p/CREm9M8HN7R/>

Com Rosa Kelma <https://www.instagram.com/p/CSNfTPwHT7u/>

²² <https://www.instagram.com/p/CR9cTKBlthM/><https://www.instagram.com/p/CR2aPOstRIO/>

<https://www.instagram.com/p/CVXqU07Fw0L/>

²³ <https://ubammusicoterapia.com.br/campanhaans/>

²⁴ <https://www.facebook.com/ubam.musicoterapia/>

<https://www.facebook.com/ubam.musicoterapia/photos/a.927342507331585/4280921325307003/>

²⁵ <https://www.instagram.com/p/CSFz5T7njRW/>

<https://www.instagram.com/p/CR2ZGZ5nzRK/>

<https://www.instagram.com/p/CT4sWCggPOP/>

Doação feita por Ana Carolina Steinkopf de 10% de todas as inscrições feitas no curso de Planejamento, Atividades e Objetivos Clínicos

²⁶ https://www.instagram.com/reel/CWN8QlfgQyp/?utm_medium=share_sheet

²⁷ <https://www.instagram.com/p/CWB0wgZI-Xi/>

²⁸ Postagem de fotos no site na aba da Campanha <https://ubammusicoterapia.com.br/campanhaans/>

²⁹ <https://www.instagram.com/p/CVbIHThF6qe/>

1.3 Comissão de Formação³⁰

Integrantes: Claudia Eboli – AMTRJ 296/1 (Coordenadora) ;Lia Rejane Mendes Barcellos – AMTRJ 032/1; Clara Márcia Piazzetta – CPMT 0037/94; Marco Antônio Carvalho Santos AMTRJ 089/1;Luciana Lopes – AMTES 2018 – 19

O trabalho desta Comissão conduziu a uma profunda mudança em seus objetivos e métodos de trabalho. Propondo-se a tratar de questões que envolvem a formação do musicoterapeuta em nível de Pós-graduação lato sensu (especialização) no Brasil, constatou o aumento no oferecimento de cursos de especialização que, apesar de credenciados pelo MEC, não apresentam condições adequadas para a formação do musicoterapeuta. Opta, então, por elaborar e disponibilizar o documento “Orientações para Projetos Pedagógicos de Cursos de Pós-graduação lato sensu (especialização) em Musicoterapia no Brasil”³¹, no qual está incluída a “Base Curricular de Referência (BCR)”. O objetivo da comissão passa a ser informar a todos os interessados sobre os critérios considerados imprescindíveis para a formação adequada do musicoterapeuta, assim como apoiar as vinculadas nos processos de admissão de associados. Na execução deste objetivo, o programa da TV UBAM, série políticas públicas de 19 de setembro, foi com a Comissão de Formação “A formação em Musicoterapia, história, atualidades e desafio.”³²

1.4 Revista Brasileira de Musicoterapia³³

Integrantes: Atuais Ms.Clara Márcia Piazzetta Ed Chefe (Unespar / CPMT-037/94-PR); Dra. Claudia Regina de Oliveira Zanini (UFG / AGMT 0003);Dr. Marcello Santos (FSMA /AMTRJ - 463/1);Dra Raquel Siqueira (UFSB / AMTRJ – 418/1;Ms.Sheila Beggiato (Unespar / CPMT-034/94-PR); Dra Verônica Magalhães Rosário (UFMG /APEMENG 1-0027)

A Revista Brasileira de Musicoterapia, Brazilian Journal of Music Therapy, é uma publicação online da UBAM – União Brasileira das Associações de Musicoterapia, com acesso aberto³⁴. Destinada à publicação científica de trabalhos originais relacionados à Musicoterapia e diálogos com áreas afins nas modalidades de estudos teóricos/ensaios, artigos baseados em pesquisa, trabalhos de tradução, relato de experiência profissional reflexiva em Musicoterapia, resenhas e entrevistas

Ações da Comissão

- a) Implementaar o DOI em 2020 e aspira estender para todos os números e artigos.
- b) Receber artigos em fluxo contínuo e chamadas temáticas com publicação semestral,

<https://www.instagram.com/p/CWl8VUrk9q/>

^{30 30} <https://ubammusicoterapia.com.br/institucional/comissoes-ubam/comissao-de-formacao/>

³¹ <https://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2021/08/Recomendacoes-e-BCR-20-08-ubam.docx-1.pdf>

³² <https://youtu.be/y2IAB10FMW8>

³³ <https://ubammusicoterapia.com.br/institucional/comissoes-ubam/comissao-da-revista-brasileira-de-musicoterapia-rbm/>

³⁴ <https://www.revistademusicoterapia.mus.br/>

1.5 Comissão SUS ³⁵

Integrantes: Adriana de Freitas Pimentel AMT-RJ 478/1 (RJ); Alexandre Geraldo Nunes de Araújo – AMT-ES 001/2018 (ES); Anelise Kindel – AMT-RS 495/2021 (RS); Barbara Trelha Oliveira – ACAMT 2015/003 (SC); Caio de Menezes Ferreira Araújo – AMTRJ 620/1 (AM); Cristiana Brasil – AMTRJ 530/01 (RJ) – coordenadora de janeiro a maio; Débora Priscila Panhoto – APEMESP 3-200203 (SP); Eduardo Fabian Juarez – AMT-CE 028/18 (RN); Elvira Alves dos Santos – AGMT 131 (GO); Fernanda Alvarenga Cabral – AMT-DF 020 (DF); Fernanda Ortins Silva – AGMT 0057 (GO); Fernando Arthur Alves Ribeiro – AMTPE 025-1 (PE); Gabriel Estanislau Machado – APEMESP 1-140029 (MG); Gislene Leite Soares - APEMESP 3190157 (RO); Graziela Pires da Silva – AMT-RS 455- 2016 (RS); Ionara Illanne da Conceição Monte Cavalcante – AMT-PI 1-021/19 (PI); Jéssyca Cristina Gomes Nunes – AMT-PI 1-025/20 (PI); Jesus Alberto Herrera Becerra – AMT-RS 112/2006 (RS); Lara Adrienne Garcia Paiano da Silva - AMT-PR 340/19 (PR); Larissa Batista de Souza – APEMESP 3-190168 (AC); Leonardo Campos Mendes da Cunha – ASBAMT 007 D (BA); Lindenberg Oliveira de Souza – AMT-MA 006-19 (MA); Luana Lorena Santos de Almeida - AMT-PA 28/16 (MA); Pedro Arantes Bicaco Lopes – AMT-DF 001 (DF); Murilo de Brito Andrade – ASBAMT 138-D (SE) – Coordenador de maio a setembro, atualmente licenciado; Rodrigo Andrade Teixeira AMTPE 024 -1 (AL); Sarah Cristina Costa Pereira – AMT-DF 026 (DF); Synarah Pereira da Costa Mendes – AGMT 069 (TO);

Com a finalidade de atender às demandas relacionadas à Musicoterapia no Sistema Único de Saúde (SUS), ocupa-se das temáticas relacionadas à incorporação da Musicoterapia na Política Nacional das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), no que concerne à sua implantação nacional, apoio e incentivo à implantação estadual e municipal. A ideia da comissão SUS³⁶ é garantir que musicoterapeutas e estudantes de Musicoterapia que atuam (trabalhando ou estagiando) no Sistema Único de Saúde tenham um espaço coletivo de militância, trocas e aprendizagem, com o intuito de fortalecer nossa inserção e nossas práticas no âmbito da saúde pública. Atualmente, vinte Estados fazem parte da comissão SUS. A comissão está aberta para receber um estudante de Musicoterapia de cada região do país.

Ações realizadas neste ano:

Ações realizadas neste ano:

- a) Reuniões mensais com calendário disponível no site da UBAM.
- b) Confecção da Cartilha de Musicoterapia – Inserção no SUS³⁷.
- c) Organização de questionário com dados dos musicoterapeutas que atuam no SUS.
- d) Formalização da relação de procedimentos realizados por musicoterapeutas na Saúde, mas ainda não incluem o nosso CBO
- e) Construção de logo para a Comissão.

³⁵ <https://ubammusicoterapia.com.br/institucional/comissoes-ubam/comissao-do-sistema-unico-de-saude-sus/>

³⁶ São 27 representantes que compõem a comissão. Há Estados com mais de um representante.

³⁷ <https://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2021/07/Cartilha-usicoterapia-no-Sistema-Unico-de-Saude-SUS.pdf>

f) Realização em 27 de novembro de 2021 do I Encontro de Musicoterapeutas SUS³⁸.

1.6 Comissão SUAS³⁹

Integrantes : Kezia Paz - APEMESP 1-200172 (Coordenadora); Ana Elisa Reis Amorim – AGMT 0156; Gabriella S Fischer APEMESP 1-140011; Ivanise Silva Santana - AMT-PE 032/1; Marcus Vinicius Alves Galvão – AGMT-0129; Marina Reis de Freitas - APEMEMG - 2- 0004; Thiago Pauluk - CPMT 263/10; Jackeline Silvestre - CPMT 255/09 AMTPR

Em 2021, celebra 10 anos de inserção do Musicoterapeuta no SUAS, por meio da Resolução nº17/2011 do CNAS

Ações da Comissão

- a) Reunir-se periodicamente com seus membros
- b) Trabalhar junto aos atores que fazem a Política Nacional de Assistência Social se efetivar na prática de Norte a Sul do Brasil..
- c) Representar a UBAM no Fórum Nacional de Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS (FNTSUAS),
- d) Colaborar, através do financeiro da UBAM, no custeio de parte tradução em libras do FETSUAS-2021 .
- e) Participar junto a outras entidades, fóruns e movimentos de representação de todo o país, na defesa dessa Política Pública.
- f) Realizou o programa da TV UBAM no eixo políticas “10 anos a resolução 17 da Musicoterapia no SUAS”⁴⁰.
- g) Lançou a Campanha “10 anos de Musicoterapia no SUAS” no instagram⁴¹.

1.7 Comissão de Divulgação e Marketing⁴²

Integrantes: Viviane Barbosa de Magalhães – 1-140007 APEMESP (Coordenação e lives) ; Graziela Pires – 455/2016 AMT-RS (Instagram e TV UBAM); Cláudia Schaun Reis – CPMT 17/2017 (SC) (Podcast e TV UBAM;); Tamara Steiman AMTRJ 639-1; Lucas Tibúrcio (produção sonora, podcast - e Yuri Ribas ; Daniel Palacios – APEMESP 3-190144 (2º coordenador / jornal de notícias / revisor de texto. Marcel Chagas - produção audiovisual , voluntário convidado

A partir de novembro: GERÊNCIA DE MARKETING: Marly Chagas Oliveira Pinto AMTRJ 068/1; Graziela Pires AMTRS 455/2016; Sofia Cristina Dreher AMT-RS 402/2006; GERÊNCIA DE CONTEÚDO/REDAÇÃO: Marly Chagas Oliveira Pinto

³⁸ <https://ubammusicoterapia.com.br/eventos/>

³⁹ <https://ubammusicoterapia.com.br/institucional/comissoes-ubam/comissao-do-sistema-unico-de-assistencia-social-suas/>

⁴⁰ <https://www.youtube.com/watch?v=kjbwGt87SbY&t=1s>

⁴¹ https://www.instagram.com/p/CVtRrGsl7_u/

<https://www.facebook.com/ubam.musicoterapia/videos/521961495789975>

⁴² <https://www.youtube.com/watch?v=kjbwGt87SbY&t=1s>

AMTRJ 068-1; Sofia Cristina Dreher AMT-RS 402/2006; Graziela Pires – AMT-RS 455/2016; Fernando Ribeiro AMTPE 025-1; GERÊNCIA DE CRIAÇÃO Gabriella Fisher APEMESP 1 4001-1; DESIGNER GRÁFICO PARA TODOS OS CANAIS Claudia Reis CPMT/ACAMT 17/2017; Isadora Raymundo AMT-RS 467/2018; Jayla Sivaldo AMTRJ 658-1; Marina Silva. PRODUÇÃO FONOGRAFICA Yuri Ribas AMTRJ 631-1; Lucas Antunes Tibúrcio CPMT/ACAMT 042/2020; REDES SOCIAIS; Graziela Pires AMT-RS 455/2016; Viviane Barbosa Magalhães APEMESP 1-140007; Thereza Christina Accioly AMTRJ 582/1 PRODUÇÃO AUDIOVISUAL Marcel Chagas; TV UBAM Musicoterapia em pauta: Tamara Steiman AMTRJ 639-1; Musicoterapia Entrevista: Viviane Magalhães APEMESP 1-140007 e Claudia Reis CPMT/ACAMT 17/2017; Musicoterapia e Políticas Públicas: Graziela Pires AMT-RS 455/2016 SITE Sofia Cristina Dreher AMT-RS 402/2006; Daniel Palácios APEMESP 3-190144 PODCAST Bruno Vergas CPMT-CE 007; Claudia Reis – CPMT/ACAMT 17/2017; Valdir Santos AMTPE 028-1

Responsável pela comunicação institucional e aproximação com as associações estaduais, com as/os musicoterapeutas, com estudantes de Musicoterapia e com a sociedade em geral. Através desta Comissão, todo o conhecimento produzido nas outras e nas vinculadas é divulgado. é atender a todas as demandas institucionais.

Ações da Comissão:

- a) Realizar a comunicação institucional
- b) Aproximar as associações estaduais, com as/os musicoterapeutas, com estudantes de Musicoterapia e com a sociedade em geral.
- c) Divulgar o conhecimento nacional em musicoterapia utilizadas as redes sociais: Instagram⁴³ e facebook, assim como a produção de programas no youtube na TV UBAM⁴⁴ e de podcasts⁴⁵. Eixo 2

Eixo 2 : Divulgação ampla da Musicoterapia como conhecimento e como profissão

Este eixo convoca todos os elos de nossa rede. A produção deste conhecimento – a Musicoterapia como conhecimento e profissão – faz parte do cotidiano de nossa atividade política. Um dos primeiros atos de 2021 foi promover uma modificação total do site⁴⁶, tornando-o participativo, interativo e inclusivo. No entanto, compete à Revista Brasileira de Musicoterapia e à Comissão de Divulgação a maior parte da execução de atividades próprias a este eixo de trabalho..

2.1 Revista Brasileira de Musicoterapia

Na comemoração dos seus 25 anos de existência, ampliará o número de artigos publicados anualmente.

⁴³ @ubam.musicoterapia

⁴⁴ https://www.youtube.com/results?search_query=ubam

⁴⁵

https://open.spotify.com/show/4LOeLSkkPSJolSsgNxoQ9h?si=4KtYTDrxTOivOk6Vm3JLow&dl_branch=1&nd=1

⁴⁶ <https://ubammusicoterapia.com.br/>

2.2 Comissão de Divulgação e Marketing

A ênfase na divulgação do conhecimento em Musicoterapia e suas ações como profissão engajam esta comissão na inovação em tecnologia e comunicação propriamente dita. A contratação de Assessoria de Marketing imprimiu novas maneiras de produzir conteúdo e criação. Hoje construímos pequenas equipes de criação e conteúdo dentro da comissão, com tarefas diversas e possibilidade de atualização contínua.

Ações desta comissão:

- a) Criação de um vídeo-homenagem aos primeiros musicoterapeutas brasileiros vacinados na luta contra a COVID-19⁴⁷ e, com a colaboração das vinculadas, ao dia do musicoterapeuta⁴⁸
- b) Campanha para aumentar o número de apoiadores no canal UBAM do youtube. Chegamos a 1000 inscritos em 10 dias que antecederam a inauguração da TV UBAM
- c) Conceber a TV UBAM: identidade visual, compra de streamyard e estabelecimento de programações realizadas, a maioria delas ao vivo e armazenadas no canal do youtube. Foram realizados:

Eixo Musicoterapia em pauta, coordenação Tamara Steiman. Vai ao ar no primeiro domingo do mês. Programas realizados:

O que é Musicoterapia⁴⁹

Musicoterapia e autismo⁵⁰

Musicoterapia reabilitando vidas⁵¹

Musicoterapia na saúde integral da pessoa idosa⁵²

Musicoterapia e cuidados paliativos⁵³

Musicoterapia e Saúde Mental⁵⁴

Eixo Entrevistas. Coordenação de Viviane Magalhães e Claudia Reis. Vai ao ar nos segundos domingos do mês. Programas realizados:

Musicoterapia e música⁵⁵

Musicoterapia e paternidade⁵⁶

Musicoterapia e Esporte⁵⁷

⁴⁷ https://youtu.be/Z_uvqMgoCxs

⁴⁸ <https://youtu.be/tdcXXNj9G8Q>

⁴⁹ <https://youtu.be/eHH2OnSAyI>

⁵⁰ <https://youtu.be/dmyRhLCNHt8>

⁵¹ <https://youtu.be/1u-c5GDOQac>

⁵² https://youtu.be/aNNYUPb7_cA

⁵³ <https://youtu.be/e0XWPpPIUeo>

⁵⁴ <https://youtu.be/Orf6YN2FVsl>

⁵⁵ <https://youtu.be/r6oMVHeubPs>

⁵⁶ <https://youtu.be/7VpD2gUyfZA>

⁵⁷ <https://youtu.be/fn9t3PKTYIE>

Musicoterapia e RAP⁵⁸

Musicoterapia pesquisa e representatividade LGBTQIAP+⁵⁹

Eixo Musicoterapia e Políticas Públicas. Coordenação de Grazi Pires.
Vai ao ar nos terceiros domingos do mês. Programas realizados:

Musicoterapia e Políticas Públicas. O que é política?⁶⁰

Musicoterapia no SUAS: 10 anos da resolução 17⁶¹

Musicoterapia no SUS⁶²

Formação em Musicoterapia - história, atualidade e desafios⁶³

Musicoterapia e Práticas Integrativas e Complementares⁶⁴

Musicoterapia e quesito raça / cor: pesquisa, política pública e prática clínica⁶⁵

Eixo Musicoterapia pelo mundo. Coordenação André Brandalise

Pesquisa Baseada nas artes.⁶⁶

d) Podcasts –Forma de divulgação da informação e reflexão de temas contemporâneos. Estão no ar: Episódio 1:O carnaval e a musicoterapia⁶⁷; Episódio 2:Como os musicoterapeutas atuam durante a pandemia de COVID 19? ⁶⁸

e) Instagram - Com linguagem dinâmica⁶⁹, realiza lives⁷⁰ e posta assuntos de interesse geral. É o lugar onde colhemos as perguntas e dúvidas do público e também dinamizamos a nossa informação

⁵⁸ <https://youtu.be/LatnCK3FcEU>

⁵⁹ <https://youtu.be/5dOwlvh2pVg>

⁵⁹ <https://youtu.be/jBAjeTmZ4rA>

⁶⁰ <https://www.youtube.com/watch?v=jBAjeTmZ4rA>

⁶¹ <https://youtu.be/kjbwGt87SbY>

⁶² https://youtu.be/_qM5L6ga9nI

⁶³ <https://youtu.be/y2IAB10FMW8>

⁶⁴ <https://youtu.be/M6QSad58phI>

⁶⁵ <https://youtu.be/tbg6uW8M-Js>

⁶⁶ <https://youtu.be/saL4bDRG5K0>

⁶⁷ https://ubammusicoterapia.com.br/podcast-ubam-episodio-1-o-carnaval-e-a-musicoterapia/?fbclid=IwAR2XYeFD6WoAG_a-uhDBIxSt5quA3MoHXyzK0QpsYlypKGB0_8gt4U18K0c

⁶⁸

https://open.spotify.com/show/4LOeLSkkPSJolSsgNxoQ9h?si=4KtYTDrxTOivOk6Vm3JLow&dl_branch=1

⁶⁹ <https://www.instagram.com/ubam.musicoterapia/>

⁷⁰ Lives com musicoterapeutas: André Brandalise, Benita Michaelis, Camila Acosta, Carmen Dinovic, Celina Maydana, Daniel Estanislau, Daniel Santana, Fátima Brasil, Juliana Brito, Juliana Carvalho, Mariane Oselame, Mauro Anastácio, Meiry Geraldo, Paulo Bicaco, Paulo Tarso Castro, Rosa Kelma Carneiro, Rubem Garcia, Sarah Lins, Simone Presotti .

f) Whatsapp – Comunicação direta do site para o telefone da UBAM (21) 99376 3371. Estabelecimento de linha de transmissão da informação com musicoterapeutas brasileiros

2.3 Editora MTBR

Membros da primeira equipe: Gustavo Araújo AMT-RS 449/2013 coordenador
Adhara Pedroso - AMTRJ 520/1;Hermes Soares dos Santos - AMTPR 326/19;Ricardo Antônio Romanha Sousa - ASBAMT 122D

Membros atuais: Djaldea Félix AMTES 2018-007 , coordenadora: Adhara Pedroso - AMTRJ 520/1; Fabrícia Santana ASBAMT 150-D; Maria Helena Bezerra Cavalcanti Rockenbach AMT-RS 457/2016; Roseane Horn AMTES 2018-009.

Ações da Editora:

a) Criar o nome e da logo da editora – MtBr Editora

b) Aguardar permissão em outubro de 2022 de funcionamento da Editora MTBR pela Receita Federal

2.4 – Participação em Audiências Públicas

Pais e mães de crianças autistas solicitaram audiência pública em Pernambuco e na Paraíba para que tivessem garantidos os seus direitos ao atendimento por profissionais qualificados em planos de saúde. Fomos representados pelo advogado Dr Franklin Façanha em ambas ocasiões onde a especificidade e importância da musicoterapia ficou evidenciada.⁷¹

Eixo 3 – Ênfase na produção de um pensamento ético entre os musicoterapeutas.

Partindo de nossos valores institucionais, a ética tangenciou a nossa ação política micro e macro institucional.

3.1 Escuta ética e participativa

Atendemos solicitações tanto das vinculadas para com a UBAM, quanto de uma vinculada para outra, como destas para com seus associados;

3.2 Grupos de apoio a gestão em 2021⁷²:

As gestões de vinculadas são compostas por voluntários e existem conhecimentos básicos a serem compartilhado. A UBAM, ofereceu os seguintes encontros de apoio à gestão⁷³:

⁷¹<https://youtu.be/OT8bCRr1J6E>

⁷² <https://ubammusicoterapia.com.br/formacao-em-musicoterapia/cursos-de-apoio-a-gestao/>

⁷³ <https://ubammusicoterapia.com.br/formacao-em-musicoterapia/cursos-de-apoio-a-gestao/>

Rotinas Práticas para Tesoureiros -6de março;

Cuidando da casa – 10 de abril;

Estruturação nas secretaria: Como organizar? Quando apresentar no cartório – 15 de maio;

Comunicação organizacional: gerenciamento de mídias e redes sociais: 3 de julho;

Seminário UBAM -11 de setembro. Roda de conversa sobre questões éticas em musicoterapia 16 de outubro,

3.3 A Campanha em prol da entrada da musicoterapia na ANS

Transparência em nossas contas e gastos, auditamos regularmente a Campanha “É tempo de mudar o tom da conversa”, que visa levantamento de fundos para a entrada da Musicoterapia na ANS.

3.4 Desenvolvimento do pensamento ético

- a) Escuta e encaminhamento de resoluções possíveis às questões locais
- b) Incentivo à distribuição do Código de ética aos associados ao renovar anuidades
- c) Encontro de apoio a gestão específico sobre ética.
- d) Mudança de estatutos das vinculadas que exige do musicoterapeuta qualificação adequada para associar-se,

Eixo 4- Empenho no reconhecimento e na regulamentação da profissão de musicoterapeuta

O reconhecimento de nossa profissão pertence a um campo maior e mais complexo porque inclui muitas possibilidades como se pode observar em todos os eixos anteriores aqui citados

4.1 Representação internacional no CLAM

Participação da UBAM no Conselho deliberativo do Comitê Latino-americano de Musicoterapia (CLAM)⁷⁴ através de nosso vice-presidente, Alcides Valeriano. A interligação de reconhecimento e regulamentação se coloca com a organização da Comissão de Marcos Regulatórios em um documento de pactuação entre os países para o desenvolvimento do exercício profissional do musicoterapeuta na América Latina.

4.2 Esclarecimento das exigências do campo da musicoterapia

Envio de esclarecimento ao Conselho Nacional de Nutrição, quanto ao requisito mínimo para a pós-graduação em musicoterapia.

⁷⁴ <https://www.facebook.com/clam.musicoterapia/>

A diretoria realizou a leitura da Resolução do Conselho Federal de Nutrição (CFN) que os autoriza a praticar musicoterapia a partir das Práticas Integrativas e Complementares⁷⁵ enviada por e-mail à UBAM por musicoterapeutas das associações. Explicamos ao CFN os pontos mais flagrantes do problema, mostrando que quantidade de horas de formação para o exercício da Musicoterapia é acima de 300hs, o que contraria a resolução, e pedimos a alteração⁷⁶. O CFN responde que não vê necessidade de alterar⁷⁷, citando documentos do Ministério da Saúde para respaldar⁷⁸, e de fato, encontram respaldo ali. Seguiremos com o debate, para proposições de diálogos informativos junto ao CFN e planejamento de demais providências que se mostrarem pertinentes.

4.3 – Regulação do atendimento na pandemia

Ações:

- a) Publicação da Resolução de prolongamento do período de atendimento remoto⁷⁹
- b) Atualização das Diretrizes Nacionais de Atendimentos Musicoterapêuticos Mediados por Tecnologia de Informação e Comunicação⁸⁰

4.4 – Tabela Profissional de Honorários da clínica particular⁸¹

Produzida através de consulta a musicoterapeutas brasileiros

4.5 – Formação continuada

Com o objetivo de contribuir com a formação continuada do musicoterapeuta, oferecemos⁸²:

- Obrigações fiscais do musicoterapeuta
- Marketing pessoal, gerenciamento de mídias e atuação nas redes sociais digitais.

5 - Prestação de contas da tesouraria

5.1 - Relatório anual da tesouraria

5.2 - Relatório anual da Campanha ANS - UBAM

5.3 - Previsão orçamentária

⁷⁵ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-679-de-19-de-janeiro-de-2021-299790857>

⁷⁶ https://drive.google.com/file/d/1Eag5AfppaH-toK5ifwRw_iOdoTm_gkEh/view?usp=sharing

⁷⁷ <https://drive.google.com/file/d/12KrOFn4awHW8-s8EVyMB51A6Ae0TDvNO/view?usp=sharing>

⁷⁸ A musicoterapia é incluída nas PICs sem declarar a exigência de especialização e sem mencionar a exigência do curso de graduação na área, como opções de formação:
https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0849_28_03_2017.html

⁷⁹ https://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Resolucao_diretoria_da_UBAM_RDU0001-1.pdf

⁸⁰ <https://ubammusicoterapia.com.br/wp-content/uploads/2021/05/Diretrizes-Musicoterapia-e-TICs.pdf>

⁸¹ <https://ubammusicoterapia.com.br/documentos/tabela-profissional-nacional-de-honorarios/>

⁸² <https://ubammusicoterapia.com.br/formacao-em-musicoterapia/cursos-de-formacao-continuada/>

Relatório anual da tesouraria da UBAM

Ano 2021

Saídas:

UBAM

SERVIÇO PRESTADO	VALOR	SITUAÇÃO
Contabilidade	R\$ 2.760,00	12 meses
Tarifa Bancária BB	R\$ 689,70	12 meses
Tarifa Renovação Cadastro BB	R\$ 52,35	Valor único
Manutenção site UBAM	R\$ 700,00	7 meses
Cadeado Site UBAM	R\$ 97,00	Valor único
Criação site novo UBAM	R\$ 2.000,00	Valor único
Certificado Digital UBAM	R\$ 235,00	Valor anual
Certificado Digital – pessoa física	R\$ 160,00	Valor anual
Registros e despesas com ata eleição	R\$ 530,87	Valor único
Honorário advocatícios AMT-RJ e UBAM	R\$ 2.500,00	Valor único
Honorários advocatícios UBAM	R\$ 2.200,00	Valor único
Honorários ministrantes de cursos	R\$ 3.070,00	Valor único
Campanha de mídia para ANS e MT(*)	R\$ 2.574,45	Valor único
Publicação no D.O.U – TICs	R\$ 1.102,21	Valor único
Honorários tradução LIBRAS - FNTSUAS	R\$ 1.200,00	A ser pago – valor único
TOTAL	R\$ 19.871,58	

* esse valor será devolvido para a UBAM.

RBMT ou BRJMT

SERVIÇO PRESTADO	VALOR	SITUAÇÃO
Manutenção site RBMT	R\$ 225,00	2 meses

Cadeado Site RBMT	R\$ 97,00	Valor único
Confecção capas RBMT	R\$ 50,00	Valor único
ABEC - RBMT	R\$ 40,67	3 valores pontuais
Sumário.org - RBMT	R\$ 240,00	Valor anual
Manutenção Plataforma OJS	R\$ 450,00	3 meses
Manutenção Backup - OJS	R\$ 50,00	Valor pontual
TOTAL	R\$ 1.152,67	

Divulgação e Marketing

SERVIÇO PRESTADO	VALOR	SITUAÇÃO
Plataforma StreamYard – TV UBAM	R\$ 547,98	4 meses (*)
Consultoria Marketing Digital	R\$ 3.600,00	Valor único
Serviço de tradução – TV UBAM	R\$ 350,00	Valor único
TOTAL	R\$ 4.497,98	

* Falta o valor de dezembro que ainda não recebemos a fatura.

TOTAL de saídas no ano de 2021 – R\$ 25.522,23 (dados computados até 20/11/2021)

Entradas:

1º semestre

FONTE	VALOR
Anuidades e semestralidades em atraso das AMTs	R\$ 8.834,20
Semestralidades 2020/2 das AMTs	R\$ 7.236,00
Taxas de inscrição em cursos	R\$ 2.070,00
TOTAL	R\$ 18.140,20

2º semestre

FONTE	VALOR
Anuidades e semestralidades em atraso das AMTs	R\$ 1.728,00
Semestralidades 2021/1 das AMTs	R\$ 14.778,35
TOTAL	R\$ 16.506,35

TOTAL de entradas no ano de 2021 – R\$ 34.646,55 (dados computados até 20/11/2021)

Iniciamos a gestão com saldo de R\$ 13.883,88.

Hoje estamos com um saldo de R\$ 27.075,47.

Segue abaixo o número de associações que estão com semestralidade em aberto:

2021/1 – 9

2020/2 – 5

2020/1 – 6

2019/2 – 5

2019/1 – 5

2018/2 – 1

2018/1 – 1

2017/2 – 1

Brasília/DF, 20 de novembro de 2021.

Att,

TESOURARIA UBAM – GESTÃO 2021-2022

www.ubammusicoterapia.com.br
ubam.musicoterapia@gmail.com



**Relatório do ano de 2021 da Campanha pela inclusão do
procedimento Sessão de Musicoterapia para a população de pessoas
com diagnóstico de TEA nos planos de saúde.**

Início das arrecadações: 01/07/2021.

Meta: R\$85.000,00

Valor arrecadado até a data de hoje: R\$38.789,07.

Custos com campanha digital: R\$ 2.574,45(*valor pago pela UBAM)

Auditoria: Levantamentos realizados pelo escritório de contabilidade se encontram no site na página da Campanha - <https://ubammusicoterapia.com.br/campanhaans/>

Brasília/DF, 20 de novembro de 2021.

Att,

TESOURARIA UBAM – GESTÃO 2021-2022

Previsão Orçamentária Mensal da UBAM

01/2021

- Conforme solicitado e sob supervisão do Conselho Fiscal, este documento refere-se a previsão orçamentária de gastos mensais que competem a UBAM.
- Deixamos claro que este poderá sofrer alterações frente a demanda que possa emergir ao longo do ano.
- A seguir o relatório:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	SITUAÇÃO
CONTADOR	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00	A ser pago
ESCRITÓRIO VIRTUAL	R\$ 115,41	R\$ 1.385,00	Pago até 12/2021
MANUTENÇÃO SITE UBAM E RBM	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00	Pago até 06/2021
CERTIFICADO DIGITAL	R\$ 17,91	R\$ 215,00	Pago até 03/2021
TAXA BANCÁRIA BB	R\$ 54,95	R\$ 659,40	A ser pago
CAPA RBM	R\$ 12,50	R\$ 150,00	A ser pago
REGISTRO SITE UBAM	R\$ 3,16	R\$ 38,00	Pago até 04/2022
REGISTRO SITE RBM	R\$ 3,16	R\$ 38,00	Pago até 08/2022
CADASTRO ABEC	R\$ 41,66	R\$ 500,00	Pago até 12/2021
HOSPEDAGEM DO SITE RBM e UBAM	R\$ 17,99	R\$ 215,88	Pago até 08/2022
CADEADO DE SEGURANÇA NOS SITES	R\$ 16,66	R\$ 194,00	Pago em 01/2021
COMISSÕES	R\$ 166,66	R\$ 2.000,00	A ser pago
TOTAL	R\$ 905,06	R\$ 10.855,80	-

PS.: Despesas eventuais tais como averbação de atas; consultoria com advogado; passagens para eventos(simpósio) e/ou para reuniões sobre a regulamentação em Brasília não foram discriminadas aqui.

Assim declaramos que a previsão orçamentária da UBAM para o ano de 2021 encontra-se em torno de R\$ 10.855,80. Ressaltamos que este valor pode sofrer alterações no decorrer do ano, dependendo da demanda que a UBAM receber.

Att,

TESOURARIA UBAM – GESTÃO 2021-2022

Previsão Orçamentária Mensal da UBAM

2022

- Conforme solicitado e sob supervisão do Conselho Fiscal, este documento refere-se a previsão orçamentária de gastos mensais que competem a UBAM.
- Deixamos claro que este poderá sofrer alterações frente a demanda que possa emergir ao longo do ano.
- A seguir o relatório:

TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	SITUAÇÃO
CONTADOR	R\$ 230,00	R\$ 2.760,00	A ser pago
ESCRITÓRIO VIRTUAL	R\$ 115,41	R\$ 1.385,00	A ser pago
MANUTENÇÃO PLATAFORMA OJS	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	A ser pago
MANUTENÇÃO SITE UBAM	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00	A ser pago
CERTIFICADO DIGITAL	R\$ 19,58	R\$ 235,00	A ser pago
TAXA BANCÁRIA BB	R\$ 60,00	R\$ 720,00	A ser pago
CAPA RBM	R\$ 8,33	R\$ 100,00	A ser pago
REGISTRO SITE UBAM	R\$ 3,16	R\$ 38,00	Pago até 04/2022
REGISTRO SITE RBMT ou BRJMT	R\$ 3,16	R\$ 38,00	Pago até 08/2022
CADASTRO ABEC	R\$ 41,66	R\$ 500,00	A ser pago
SUMARIOS	R\$ 20,00	R\$ 240,00	A ser pago
HOSPEDAGEM DO SITE RBMT ou BRJMT	R\$ 9,00	R\$ 108,00	Pago até 08/2022
HOSPEDAGEM DO SITE DA UBAM	R\$ 9,00	R\$ 108,00	Pago até 08/2022
PLATAFORMA STREAMYARD	U\$ 25,00	U\$ 300,00	A ser pago
COMISSÕES DA UBAM	R\$ 166,66	R\$ 2.000,00	
TOTAL	R\$ 935,96	R\$ 11.232,00	-

PS.: Despesas eventuais tais como averbação de atas; consultoria com advogado; passagens para eventos(simpósio) e/ou para reuniões sobre a regulamentação em Brasília não foram discriminadas aqui.

Assim declaramos que a previsão orçamentária da UBAM para o ano de 2022 encontra-se em torno de R\$ 11.232,00 + U\$ 300,00. Ressaltamos que este valor pode sofrer alterações no decorrer do ano, dependendo da demanda que a UBAM receber.

Att,

TESOURARIA UBAM – GESTÃO 2021-2022

6 - Conclusão

O encerramento do primeiro ano de nossos mandatos nos indica frutos colhidos e apontam direções de trabalho para 2021. Somos muitos trabalhadores e agradecemos a todos os que estavam, cada um na medida da sua possibilidade, colaborando nesta construção.

Dezembro de 2021
Diretoria Gestão 2021/2022

ANEXOS

Anexo 1

**TABELA DE PRESENÇA DAS ASSOCIAÇÕES VINCULADAS A
UNIÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MUSICOTERAPIA
(EM CONFORMIDADE COM AS ATAS):**

DATA DA REUNIÃO DA UBAM COM VINCULADAS	DA AS	ASSOCIAÇÕES VINCULADAS PRESENTES
27/01/2021		ACAMT AGMT AMT-DF AMT-MA AMT-PE AMT-PR AMTRJ APEMEMG APEMESP ASBAMT
23/02/2021		AMTPE AMTPI AMT-PR AMT-RS APEMEMG ASBAMT representantes de estados sem associação: AC.
30/03/2021		AGMT AMTDF AMTPI AMT-PR AMT-RJ APEMESP ASBAMT representantes de estados sem associação: AC.
27/04/2021		ACAMT AGMT AMT-DF AMT-MA AMT-PA AMT-PE AMT-PR AMT-RJ AMT-RJ APEMESP ASBAMT representantes de estados sem associação: TO, MS, AC.

25/05/2021	AGMT AMTCE AMT-PA AMTPE AMTPI AMTPR AMTRJ APEMEMG APEMESP ASBAMT representantes de estados sem associação: AC.
29/06/2021	AGMT AMT – PI AMTPI AMT-PR AMT-RJ APEMESP ASBAMT ASBAMT representantes de estados sem associação: RN, AC.
JULHO: ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS 20/07/2021 27/07/2021	ACAMT AGMT AMT ES AMT-DF AMT-PA AMT-PE AMT-PI AMT-PR AMTRJ AMT-RS AMT-RS APEMEMG APEMESP ASBAMT representantes de estados sem associação: AC, RN. AGMT AMT-PE AMT-PI AMT-PR AMT-PR AMT-RJ AMT-RS APEMESP ASBAMT representantes de estados sem associação: AC. convidados: coordenação GT ANS da UBAM e advogado da UBAM

31/08/2021	AMTPI AMTPR AMT-RJ APEMEMG APEMESP representantes de estados sem associação: AC.
28/09/2021	AGMT AMTPI AMTPR AMTRJ AMTRS APEMESP ASBAMT representantes de estados sem associação: AC.
26/10/2021	AGMT AMTPE AMTPI AMT-PI AMTRJ AMTRS APEMEMG APEMESP ASBAMT representantes de estados sem associação: AC.

ESTATUTO
(colocar o nome da Associação)

Capítulo I
Da Denominação, Sede e Finalidade

Art. 1º - (nome da Associação por extenso), doravante, neste estatuto designada pela sigla (sigla da AMT), é pessoa jurídica de direito privado, científica, cultural, educativa e social, independente, sem fins lucrativos, sem caráter político-partidário ou religioso com duração por tempo indeterminado, abrange todo o território do Estado do (nome do estado), com sede e foro à (endereço completo com CEP) – OBS.: o endereço deverá estar livre e desembaraçado de qualquer dívida ativa (IPTU) – município e estado – para que a posterior inscrição no CNPJ – Receita Federal seja autorizada.

Art. 2º - A (sigla da AMT) tem por finalidade:

- I - Promover, estimular e divulgar o desenvolvimento, a aplicação e a pesquisa da Musicoterapia;
- II - Associar profissionais e estudantes de Musicoterapia;
- III - Preservar e orientar os interesses inerentes à formação qualificada e ao exercício da profissão de musicoterapeuta;
- IV – Zelar pelas boas condições de trabalho e observância de padrões éticos na prática profissional da Musicoterapia em conformidade com o que estabelece a UBAM – União Brasileira das Associações de Musicoterapia;
- V - Representar e defender os interesses em nível municipal, estadual, nacional e internacional de seus associados;
- VI - Manter intercâmbio permanente com instituições congêneres, no Brasil e no exterior, e promover periodicamente reuniões de caráter científico, administrativo, social, educativo e cultural;
- VII - Representar a Musicoterapia, junto aos órgãos nacionais, estaduais e municipais responsáveis no (estado da Associação) por políticas de saúde, educação, trabalho e cultura, bem como assessorar e prestar serviços de consultoria para empresas, instituições públicas e privadas e grupos sociais diversos, em planejamento, avaliação e execução de projetos.
- VIII - Articular programas que promovam a equidade, a universalidade e a integralidade da assistência à população;
- IX - Contribuir para o debate e melhoria das grades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação em Musicoterapia no Brasil.

X - Cumprir e fazer cumprir o Código Nacional de Ética, Orientação e Disciplina do Musicoterapeuta, elaborado pela UBAM.

Parágrafo primeiro: Conforme incisos I e III deste artigo 2º, a (sigla da AMT) poderá gerir a prática de Musicoterapia clínica, em sua sede ou outro espaço físico determinado, para fins de atendimento em caráter social, a indivíduos, a grupos ou às famílias interessadas, bem como em contribuição como campo de estágio na formação profissional e acadêmica, observadas as condições estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo segundo: Conforme incisos I e III deste artigo 2º, a (sigla da AMT) poderá oferecer cursos livres ou de extensão, em sua sede ou outro espaço físico determinado, que possam complementar e auxiliar no desenvolvimento do processo de atuação profissional do musicoterapeuta, observadas as condições estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo terceiro: Os valores arrecadados e oriundos do constante no parágrafo 1º e no parágrafo 2º serão revertidos para o pagamento das despesas decorrentes do mesmo, dos profissionais atuantes na referida prestação de serviços, assim como para as demais despesas da Associação, observadas as condições estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 3º - As finalidades previstas no Art. 2º serão realizadas através de:

I - Organização de eventos, cursos, conferências, mesas redondas, congressos, simpósios e seminários, assim como de serviços de aplicação da Musicoterapia;

II - Divulgação, através de publicações e quaisquer outros meios de comunicação, que visem esclarecer, profissionais e público em geral, sobre questões no campo da Musicoterapia, inclusive aos seus associados;

III - Contato, nacional e internacional, com outras Associações e afins;

IV - Reunião dos profissionais e intercâmbio com instituições oficiais, públicas e particulares, cujas atividades sejam concernentes a quaisquer dos aspectos da Musicoterapia;

V - Organização, manutenção e promoção do acesso do material bibliográfico, fonográfico e digital;

VI - Formação de grupos de estudo e pesquisa entre associados da (sigla da AMT);

VII - Criação e manutenção dos departamentos e comissões que forem

necessários;

Art. 4º - A (sigla da AMT) poderá ter o seu Regimento Interno, o qual, aprovado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II Dos Associados

Seção I Da admissão, demissão e exclusão

Art. 5º - Serão admitidos como associados da (sigla da AMT), aqueles que se submeterem aos requisitos de avaliação definidos por esta Associação, cujos interesses sejam compatíveis com as finalidades da (sigla da AMT), estas estabelecidas no Capítulo I Art. 2º.

Art. 6º - Os associados serão pessoas físicas. A solicitação para associação será feita por meio de preenchimento de formulário expedido pela (sigla da AMT) juntamente com a apresentação de documentação comprobatória pertinente a cada categoria. Somente após aprovação da documentação pela Diretoria da (sigla da AMT) será efetivado o pagamento da primeira anuidade.

Art. 7º - A (sigla da AMT) possui as seguintes categorias de associados:

I - Associado Fundador: serão considerados associados da categoria Fundador aqueles que participaram da Assembleia Constitutiva por ocasião da fundação da Associação, conforme documentos de fundação e constituição;

II - Associado Profissional: serão considerados associados da categoria Profissional os musicoterapeutas que preenchem os seguintes requisitos:

a. Tenham concluído curso de nível superior em Musicoterapia – graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em uma Instituição de Educação Superior (IES) credenciada pelo MEC; e/ou

b. Tenham concluído curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) em Musicoterapia, cadastrado no MEC, com carga horária mínima de 360 horas em uma IES credenciada pelo mesmo órgão, tenham concluído 60 (sessenta) horas de estágio e 20 (vinte) horas de supervisão comprovados por meio de documentação assinada pela IES e pelo professor musicoterapeuta responsável, este devidamente registrado em uma Associação vinculada à UBAM. As disciplinas de Musicoterapia oferecidas pelo curso devem ser ministradas por musicoterapeutas registrados em uma Associação vinculada à UBAM;

c. Sejam diplomados em Musicoterapia por Universidade ou Escola Superior estrangeira com diploma reconhecido e revalidado no Brasil de acordo com as normativas do MEC.

III - Associado Estudante: serão considerados associados da categoria estudante aqueles que:

a. Estejam cursando e ainda não tenham concluído o curso de nível superior, graduação em Musicoterapia reconhecido pelo MEC, em IES credenciada pelo mesmo órgão;

b. Estejam cursando e ainda não tenham concluído o curso de pós graduação *lato sensu* (Especialização) em Musicoterapia cadastrado no MEC, em IES credenciada pelo mesmo órgão, que contemple e possibilite **o cumprimento dos requisitos elencados na alínea 'b' do item II do Art. 7º;**

IV - Associado Emérito: serão considerados associados da categoria Emérito, além dos musicoterapeutas que se destacaram por sua atuação na área da musicoterapia, aqueles profissionais que tenham se destacado em seu campo de atuação e/ou aqueles que tenham contribuído para o progresso da ciência em nossa área de atuação e para a ampliação do campo profissional do musicoterapeuta;

Parágrafo primeiro: Somente aos associados da categoria Profissional será emitida carteira com numeração de registro, em conformidade com o art. 55 da Lei 10.406/2002, mediante cumprimento dos requisitos elencados no inciso II e alíneas, deste artigo 7º;

Parágrafo segundo: A proposta para associado Emérito deverá ser subscrita por pelo menos 03 (três) associados da categoria Profissional em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 8º – Serão excluídos do rol de associados, os membros que:

I- Incorrerem em grave falta ética, por justa causa da (sigla da AMT), mediante parecer específico da Comissão de Ética da (sigla da AMT) e aprovação da exclusão em Assembleia Geral, desde que resguardado o direito de defesa;

II- Contrariar e/ou infringir os termos constantes deste Estatuto; III- Provocar ou causar prejuízo moral ou material para a (sigla da AMT);

IV- Não cumprir com suas obrigações sociais, na condição de associado, por inadimplência durante período de dois anos; V- Tiverem fornecido informações falsas para efeito de admissão e classificação no quadro de associados.

Parágrafo primeiro: Caso a (sigla da AMT) não tenha constituído uma

Comissão de Ética, para dirimir o que consta do inciso I deste artigo 8º o processo de exclusão será remetido ao Conselho de Ética da UBAM;

Parágrafo segundo: O associado excluído por inadimplência poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo terceiro: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo quarto: Aplica-se o descrito no caput do artigo 8º inclusive aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal que contrariem este estatuto e/ou que não cumpram adequadamente as funções inerentes dos cargos assumidos.

Art. 9º - Ao membro acusado, seja da Diretoria ou dos associados, é assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes, inclusive observando-se o disposto no Art. 57 da lei 10.406/2002.

Seção II Dos direitos e deveres

Art. 10 - São direitos de todos os associados:

I - Participar das Assembleias Gerais e de todas as atividades organizadas pela (sigla da AMT);

II - Receber publicações e comunicados da Associação;

III - Falar em nome da (sigla da AMT) em reuniões e eventos, desde que autorizado pela Diretoria;

IV - Cancelar sua qualidade de associado a qualquer momento e por qualquer motivo via solicitação à Diretoria da (sigla da AMT), por escrito, em caráter definitivo ou temporário, com consequente perda de seu número de inscrição.

Parágrafo primeiro: O direito de votar e ser votado na Assembleia Geral é dado aos associados da categoria Profissional, desde que quites com suas obrigações financeiras e sociais junto à (sigla da AMT).

Parágrafo segundo: Aos associados da categoria Estudante é dado o direito de voto nas condições constantes do Regimento Interno, desde que quites com suas obrigações junto à (sigla da AMT);

Parágrafo terceiro: Aos associados da categoria Fundador que forem musicoterapeutas, serão dados todos os direitos constantes neste estatuto.

Art. 11 – São deveres dos associados:

I - Observar o cumprimento das disposições estatutárias, regimentais e regulamentares da (sigla da AMT);

II - Quitar suas contribuições associativas anuais.

III - Cumprir o Código Nacional de Ética, Orientação e Disciplina do Musicoterapeuta estabelecido pela UBAM;

IV - Zelar pelo patrimônio físico, moral e científico da (sigla da AMT);

V - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III Dos Órgãos Deliberativos

Art. 12 – São órgãos deliberativos da (sigla da AMT):

I – Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 13 - A Assembleia Geral, constituída por todos os associados que não estejam sofrendo restrições de seus direitos na forma prevista neste estatuto, é o órgão máximo e soberano de decisões, com poderes para resolver quaisquer questões da (sigla da AMT), podendo inclusive, decidir, aprovar, reprovar, ratificar ou retificar os atos de interesse realizados por qualquer órgão da mesma. Deverá ser presidida pelo Presidente, ou por seu substituto legal, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples de voto, salvo disposições em contrário previstas neste Estatuto.

Art. 14 - Conforme a natureza dos assuntos, as Assembleias convocadas poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias.

Parágrafo primeiro: A convocação para as Assembleias será feita por edital de convocação enviado a todos os associados pelo correio e/ou pelos meios de comunicação eletrônica, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a Assembleia Geral Ordinária e de 7 (sete) dias para Assembleia Geral Extraordinária, exceto para reforma estatutária, conforme inciso I do artigo 44 deste. Ambas deverão informar a ordem do dia, além do local, data e hora de sua realização.

Parágrafo Segundo: As Assembleias poderão ser realizadas de forma virtual, online, com presenças confirmadas e listadas por quem secretariar as mesmas, devendo o edital informar a plataforma e o link de acesso.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, em data, local e hora a serem determinados pela Diretoria, para, mediante o sistema de aclamação ou por escrutínio secreto, tratar:

I - De assuntos administrativos;

II - Da prestação de contas, a qual, mediante parecer do conselho fiscal, será apreciada e deliberada em assembleia;

III - De dois em dois anos promover a eleição da Diretoria e dos demais membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Para a realização da Assembleia Geral Ordinária faz se necessário o quórum mínimo de 1/3 dos associados em primeira convocação, ou em segunda convocação após o período de trinta minutos, com o número dos presentes.

Art. 16 – A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá, a qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes de legítimo e exclusivo interesse da (sigla da AMT), nos casos que justifiquem a referida convocação especial, tais como:

I - Reforma dos Estatutos, total ou parcialmente, em reunião especificamente convocada para tal fim;

II - Elaboração ou alteração de regimentos ou atos normativos;

III - Destituição da Diretoria, e/ou administradores, e tomar as providências visando à convocação de nova eleição;

IV - Deliberação sobre recurso interposto da decisão que resultará da exclusão de membro associado;

V - Decidir sobre eventuais alienações do patrimônio da Associação;

VI - Questões de repercussão e interesse geral da Associação, omissas neste estatuto;

Parágrafo primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e III é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia devidamente convocada, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta dos membros, em primeira convocação, ou com menos de um terço na segunda convocação.

Parágrafo segundo: A instalação da Assembleia Geral Extraordinária

será realizada, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados com direito a voto, ou, em segunda convocação, após o período de trinta minutos, com o número dos presentes.

Art. 17 - A convocação de uma Assembleia Geral será feita na forma deste estatuto, pelo Presidente ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados da (sigla da AMT), quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo primeiro: A convocação da Assembleia Geral por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados deverá ser feita por requerimento encaminhado à Diretoria, na pessoa do Presidente, com o devido protocolo, contendo os nomes, as assinaturas, os números de registro, bem como o motivo da realização da mesma, sendo obrigatória a sua realização sob pena de responsabilidade do Presidente.

Seção II Da Diretoria

Art. 18 - A administração da (sigla da AMT) é composta por uma Diretoria constituída da seguinte forma, observando o parágrafo primeiro deste art. 18:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - 1° e 2° Secretários;

IV - 1° e 2° Tesoureiros;

Parágrafo primeiro: Na impossibilidade de chapa completa, para eleição ou reeleição, a Diretoria se comporá apenas com os cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro sem os suplentes correspondentes, até o término de um mandato.

Parágrafo segundo: a exceção descrita no parágrafo primeiro não poderá ser aplicada em mandatos consecutivos, devendo prevalecer a chapa completa e descrita no art. 18.

Art. 19 - A Diretoria da (sigla da AMT) será eleita, em Assembleia Geral Ordinária, pelos associados da categoria Profissional e da categoria Estudante, em conformidade com os artigos 34 e 35 deste Estatuto.

Art. 20 - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um mandato;

Art. 21 - As chapas que concorrerem às eleições de Diretoria deverão ser apresentadas à Diretoria em exercício com antecedência mínima de 30 dias da data designada para a realização da Assembleia Geral de Eleição, observadas as exigências estatutárias contidas nos artigos 10 e 11.

Art. 22 – A Diretoria exercerá suas funções gratuitamente, estando os seus membros cientes de que não poderão exigir remuneração de qualquer espécie, bem como a participação de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens do patrimônio da (sigla da AMT), sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo único - Aos membros da Diretoria é dada a isenção de anuidade pelo tempo de gestão, entretanto, a contribuição poderá ser efetivada por quem assim desejar.

Art. 23 – Compete à Diretoria:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Código Nacional de Ética, Orientação e Disciplina do Musicoterapeuta elaborado pela UBAM;

II – Designar representantes junto à UBAM para integrar comissões e grupos de trabalho;

III - Designar delegados para representar a (sigla da AMT) em reuniões e Congressos ligados às finalidades da Associação;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando a mútua colaboração em atividades de interesse comum.

V - Criar comissões, serviços e outros grupos de trabalho, que possibilitem a consecução dos fins da Associação, promovendo os cargos que se fizerem necessários, enquanto durar o mandato da Diretoria;

VI - Extinguir se necessário qualquer uma das comissões, dos serviços, dos departamentos ou dos grupos de trabalho, designados no item anterior;

VII - Deliberar sobre a admissão de novos associados de todas as categorias;

VIII - Elaborar o relatório de atividades de gestão da Diretoria;

IX - Elaborar ou reformar seu regimento interno;

X – Administrar, enfim, a Associação, deliberando inclusive sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo primeiro: Em caso de afastamento de três ou mais membros da Diretoria, o Presidente deverá convocar Assembleia Geral para eleição dos cargos vacantes até o término do mandato no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 24 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente a qualquer tempo por convocação de seu

Presidente ou demais membros da Diretoria.

Parágrafo primeiro: A Diretoria deliberará por maioria dos votos;

Art. 25 – Ao cargo de Presidente compete:

I - Gerir a (sigla da AMT) com desvelo e responsabilidade, cuidando para que alcance seus objetivos sociais;

II - Realizar a coordenação geral das atividades da Associação;

III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando a ordem do dia;

IV - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

V - Autorizar despesas da Associação, desde que justificadas pela Diretoria, bem como ordenar o respectivo pagamento, conforme teto de gastos aprovado em Assembleia e constante no Regimento Interno.

VI – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da (sigla da AMT), juntamente com o 1º tesoureiro;

VII - Assinar com o 1º tesoureiro os cheques, cauções, recebimento de donativos ou subvenções, ordem de pagamento ou qualquer outro documento que envolva também responsabilidade financeira;

VIII - Contratar funcionários para a Associação, bem como lhes fixar a remuneração, conforme valor de mercado;

IX - Apresentar à Assembleia Geral o relatório de gestão e sugestões de plano de trabalho para os destinos da Associação.

X – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.

Parágrafo único: os atos do Presidente que estiverem fora dos limites de suas atribuições, serão pessoalmente por ele suportados, civil e criminalmente, sem qualquer responsabilidade da Associação.

Art. 26 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Auxiliar o Presidente em suas atribuições, representando-o por delegação;

II – Substituir, interinamente, o Presidente em suas faltas ou impedimentos, sucedendo-o em caso de vacância, temporariamente ou até o término do mandato do titular;

Art. 27 - Ao 1º Secretário compete:

I - Lavrar a ata das reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria;

II - Coordenar as relações da Associação com seus associados e com

entidades congêneres nacionais e internacionais;

III - Responsabilizar-se pela correspondência, comunicações e por todos os documentos e arquivos da Associação;

IV - Dar publicidade e divulgação às convocações para assembleias Gerais, ordinárias e/ou extraordinárias da Associação, conforme critérios e prazos estabelecidos neste instrumento;

V - Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.

VI - Elaborar relatórios da Secretaria, quando solicitado pelo Presidente;

VII - Manter sob sua guarda e responsabilidade os registros de Atas, e quaisquer outros documentos pertinentes às atividades da Associação;

Art. 28 - Compete ao 2º Secretário:

I - Auxiliar e substituir o primeiro Secretário em todas as suas atribuições, sempre que se fizer necessário, em seus impedimentos, ausências e/ou vacância;

II - Substituir em ordem ascendente os demais membros da Diretoria.

Art. 29 - Compete ao 1º tesoureiro:

I - Manter em dia, sob responsabilidade pessoal, as contas da Associação e valores, os quais deverão ser depositados em bancos reconhecidamente idôneos;

II - Promover arrecadação da receita da Associação, bem como sugerir medidas que possam melhorá-las.

III - Efetuar pagamentos de todas as despesas da Associação, incluindo a anuidade da UBAM, assinando com o Presidente os documentos de que trata o Art. 25 item VI e VII;

IV - Apresentar à Diretoria boletins de movimento financeiro da (**sigla da AMT**), sempre que solicitado;

V - Organizar e apresentar ao Conselho Fiscal boletins anuais de receitas e despesas da (**sigla da AMT**);

VI - Substituir em ordem ascendente os demais membros da Diretoria.

Art. 30 - Compete ao 2º tesoureiro:

I - Auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em todas as suas atribuições, sempre que se fizer necessário, em seus impedimentos, ausências e ou vacância;

II – Substituir em ordem ascendente os demais membros da Diretoria.

Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 31 – O Conselho Fiscal é órgão deliberativo no que lhe é atribuído como competência, constituído por três membros entre os associados da categoria Profissional, eleitos em Assembleia Geral para um mandato coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo primeiro: Na impossibilidade de chapa completa, para eleição ou reeleição, o conselho fiscal se comporá com dois membros entre os associados da categoria Profissional;

Parágrafo segundo: A exceção descrita no parágrafo primeiro não poderá ser aplicada em mandatos consecutivos, devendo prevalecer a chapa completa e descrita no art. 31.

Art. 32 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração de ordem financeira e contábil da (sigla da AMT);

II – Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como à Assembleia Geral;

III – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres e apresentando à Assembleia Geral;

IV – Requisitar para análise, em qualquer momento, documentação comprobatória das operações administrativas e econômico-financeiras realizadas;

V – Emitir parecer anual, através de lavratura de documento, devidamente datado e assinado, quanto à prestação de contas aprovadas em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 33 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e sempre que necessário for.

CAPÍTULO IV Das Eleições

Art. 34 - As eleições para preenchimento de cargos da Diretoria da (sigla da AMT) serão realizadas por escrutínio universal e secreto, ou por aclamação no caso de somente uma chapa inscrita, observadas as formalidades necessárias a assegurar sua lisura e autenticidade, com obediência à legislação, ao Estatuto vigente e à regulamentação deste

por resolução da Diretoria.

Parágrafo primeiro: Nessa regulamentação, no concernente à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, constar-se-ão os seguintes critérios:

I - O edital de convocação mencionando data, local e horário de votação, com antecedência mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) dias da data do pleito;

II - O voto será sigiloso, assegurado pela utilização da cédula única ou por voto eletrônico, conforme Regimento Interno e em caso de não haver chapa concorrente será por aclamação e aprovação da composição apresentada;

III - O período de votação terá a duração em conformidade com o edital, se este assim estabelecer;

IV - A apuração será procedida imediatamente após encerrada a votação, assegurando-se, para os dois atos – eleição e apuração – a fiscalização por um representante de cada chapa concorrente;

V - A existência de vício que comprometa a lisura da votação ou a observância de formalidade essencial ao seu regular procedimento, poderá constituir-se causa de nulidade do pleito se for objeto de recurso, sem efeito suspensivo à Assembleia Geral, interposto por membro dentro de 15 (quinze) dias a contar da apuração;

VI - Ao Presidente incumbe organizar o processo eleitoral, que deverá ser aberto aos participantes com obediência aos princípios necessários à garantia do livre exercício do voto e da exata apuração e fiel proclamação do resultado do pleito.

Parágrafo segundo: Quando necessário, os membros indicados para a comissão eleitoral serão nomeados pelo Presidente, pelo tempo que perdurar o processo eleitoral;

Parágrafo terceiro: As Chapas apresentadas para o pleito deverão ser completas, preenchendo todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo registradas pela secretaria em arquivo próprio, até a instalação dos trabalhos da Assembleia Geral, com exceção do pleito que houver inscrição de chapa única, observando-se o disposto nos parágrafos primeiro dos artigos 19 e 31 deste estatuto.

Parágrafo quarto: O Edital para as inscrições das chapas concorrentes deverá ser publicado com 60 (sessenta) dias de antecedência da data do pleito, observando-se os critérios elencados no parágrafo terceiro;

Parágrafo quinto: Só poderão concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal os associados da categoria Profissional que estejam quites com suas obrigações sociais junto à (sigla da AMT);

Art. 35 - A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá se efetivar imediatamente ou até 15 (quinze) dias após a aprovação na Assembleia Geral de Eleição;

CAPÍTULO V Da Renúncia

Art. 36 – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, quando houver.

Parágrafo primeiro: O pedido de renúncia dar-se-á por escrito, devendo este ser protocolado na secretaria da Associação, o qual, num prazo de 30 (trinta) dias, será submetido à deliberação da Assembleia Geral para que seja empossado o suplente e eleito novo membro ao cargo vacante até o término do mandato;

Parágrafo segundo: Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá e empossará uma comissão provisória que assumirá os cargos apontados até o término do mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO VI Dos Recursos, Aplicações e Patrimônio

Art. 37 - Os recursos serão obtidos através de:

- I. Contribuições anuais dos associados;
- II. Doações de quaisquer pessoas, física ou jurídica, que se proponha a contribuir, e outros meios lícitos;
- III. Realização de cursos, eventos, promoções e venda de produtos;
- IV. Recursos auferidos com publicações;
- V. Rendimentos de capitalização de seus ativos;
- VI. Da prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria junto a instituições de saúde, educação, empresarial, social e cultural;
- VII. Receita advinda dos atendimentos musicoterapêuticos quando realizados pela (sigla da AMT);
- VIII. Apoios e patrocínios;

Art. 38 - Todo movimento financeiro da Associação será registrado

conforme exigências técnicas e legais que assegurem sua exatidão e controle contábeis.

Parágrafo Único: O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro com término em dezembro;

Art. 39 - O patrimônio da Associação compreende bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, que possua ou venha possuir, na qualidade de proprietária, os quais sendo, em seu nome, registrados, e sobre os quais, exercerá incondicional poder e domínio, e na forma deste estatuto.

Parágrafo primeiro: Os recursos obtidos pela Associação, conforme disposto neste capítulo, integram o patrimônio da mesma, sobre os quais, seus doadores não poderão alegar ter direitos, sob nenhum pretexto.

Parágrafo segundo: Aquele que por qualquer motivo, desfrutar do uso de bens da Associação, cedido em locação, comodato ou similar, ainda que tácita e informalmente, fica obrigado a devolvê-los quando solicitado e no prazo estabelecido pela Diretoria, nas mesmas proporções e condições de quando lhes foram cedidos.

Parágrafo terceiro: A (sigla da AMT) não responderá por dívidas contraídas por seus administradores ou associados, salvo quando realizadas com prévia autorização, por escrito, do seu representante legal, nos limites deste Estatuto e legislação própria.

Parágrafo quarto: Nenhum associado da (sigla da AMT) responderá, pessoal, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas por seus administradores em nome da Associação, porém responderá esta, com seus bens, por intermédio do seu representante legal;

Parágrafo quinto: Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da (sigla da AMT).

Art. 40 - Em caso de total dissolução da (sigla da AMT), o remanescente líquido de todos os seus bens serão transferidos para outra organização congênere e que tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VII Do Trabalho Voluntário

Art. 41 - Todo e qualquer membro que – inclusive os eleitos para

cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como os que sob nomeação do Presidente da Associação – vier a desempenhar trabalhos específicos para a administração, comissões e suas variações em prol do desenvolvimento e bom andamento da Associação, só cumprirá tais funções se, e somente se, aceitar a executá-las de maneira voluntária.

Parágrafo primeiro: Entende-se como voluntário – no contexto tratado no caput deste artigo 41 – o associado que de bom grado e gratuitamente doar seu tempo e responsabilidade em desenvolver as atividades para o qual se candidatou.

Parágrafo segundo: A Associação poderá remunerar o associado na condição de prestador de serviços, quando ao mesmo for solicitado administrativamente ordem de serviço, devendo este emitir orçamento por escrito, em conformidade com o valor de mercado.

Parágrafo terceiro: Para as funções que exigem conhecimentos específicos e ou utilizações diárias de serviço – como limpeza, manutenções elétricas, vigilantes, dentre outras – será levada à Diretoria a proposta adequada de contratação conforme legislações vigentes.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 42 - Questões omissas no presente estatuto serão dirimidas pela Diretoria e, quando for o caso, ratificadas pela Assembleia Geral Ordinária que poderá deliberar sobre as mesmas;

Art. 43 – A prestação de contas será apreciada em Assembleia Geral Ordinária anual, mediante parecer do conselho fiscal;

Art. 44 - As reformas estatutárias dar-se-ão por:

I – Parcial ou totalmente, por deliberação favorável de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral Extraordinária, convocados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante proposta aprovada pela Diretoria, que notificará ao quadro social dos seus conteúdos;

II - Aprovadas, as reformas estatutárias terão seus efeitos imediatamente aplicados, cumpridos e apresentados para atualização no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente.

Art. 45 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação em Assembleia Geral.

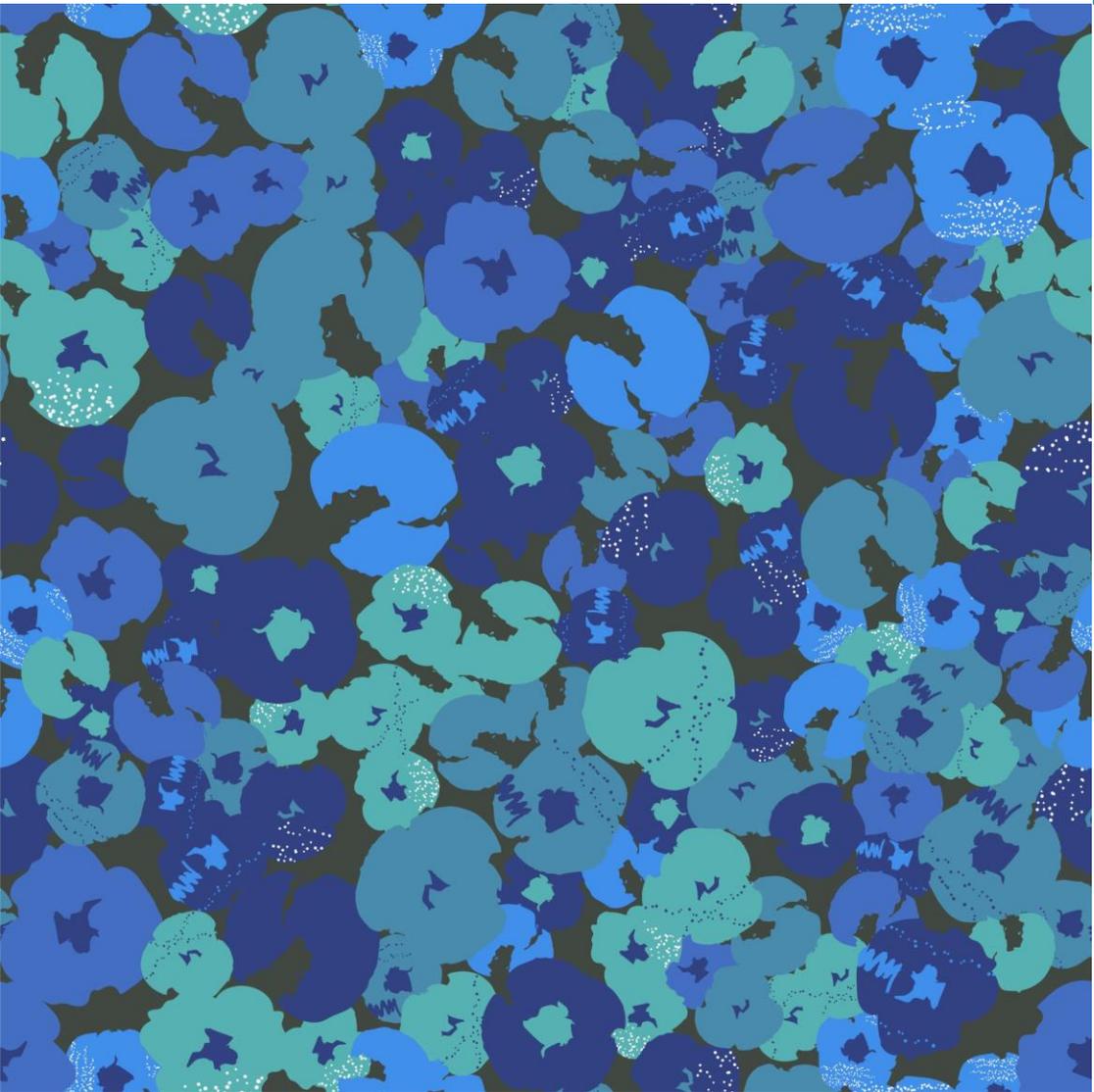
Art. 46 – A (sigla da AMT) poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência e da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e

humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira convocação, com a totalidade dos associados e em segunda convocação, trinta minutos após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

(Cidade, Estado, dia, mês, ano) esta data deverá ser a de aprovação em assembleia.

Presidente da AMT.... (Visto do Advogado)

Anexo 2



REUNIÃO UBAM VINCULADAS

23 de fevereiro de 2021
Plataforma zoom

Boas-vindas

- + a quem representa estados sem associações
- + Estabelecimento do horário para o fim da nossa reunião

Notícias dos estados

+ Seja breve!

Decisões tomadas no Whatzapp das Vinculadas a serem homologadas hoje

- + Inaugurou-se no drive da UBAM o acesso de todas as vinculadas para a existência de um Banco de documentos a serem consultados por todas amts;
- + Enfatizou-se a importância da participação de todas as vinculadas no gt estatuto;

- + Discussão do processo de vacinação para os musicoterapeutas. A UBAM publicou um documento disponível no site
- + importância de estabelecermos uma discussão sobre a descrição de razão social das AMTs;

+ O design e a impressão das novas carteirinhas foram discutidas e decidiu-se que cada AMTs- providenciará a impressão e distribuição em seu estado. Com está este movimento?

- + Divulgou-se o curso obrigações fiscais do musicoterapeuta.
- + A UBAM está fazendo um levantamento dos Simpósios e Encontros de Pesquisa realizados no Brasil em parceria com as vinculadas. Pede a colaboração de todos.

- + - 1) As Políticas de Organização Profissional
- + Grupo de trabalho para estabelecer estratégias de acesso a Agência Nacional de Saúde (ANS) e a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANSS) para incluirmos o musicoterapeuta

+

1) As Políticas de Organização Profissional

- + - Serviços de Musicoterapia estão inscritos no IBGE- CNAE sob o número 8690- 9/01, como atividade pertencentes a Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- + - - Regulamentação da Profissão – contatos com a deputada Marília Arraes e retomada do grupo das 27 para incrementarmos o contato com os deputados locais

+2) Evento Nacional: Simpósio
Brasileiro e ENPEMT -
APEMESP

- + 3) Comissão de Divulgação e Marketing
- + Primeiro podcast da UBAM.
- + Preenchimento do levantamento de nomes e slogan das transmissões de conteúdo pelo YouTube

+O Planejamento Estratégico Geral
será publicado até 10 de março de
2021

Tesouraria

- + Cursos de apoio a gestão das AMTS
- + Primeiro curso para as tesourarias;
- + Situação da conta e certificado digital em função de não termos a ata ainda
- + Pagamento das anuidades até março

Tesouraria

- + Divulguem o curso sobre obrigações fiscais
- + Ideias iniciais sobre a loja da UBAM

Secretaria

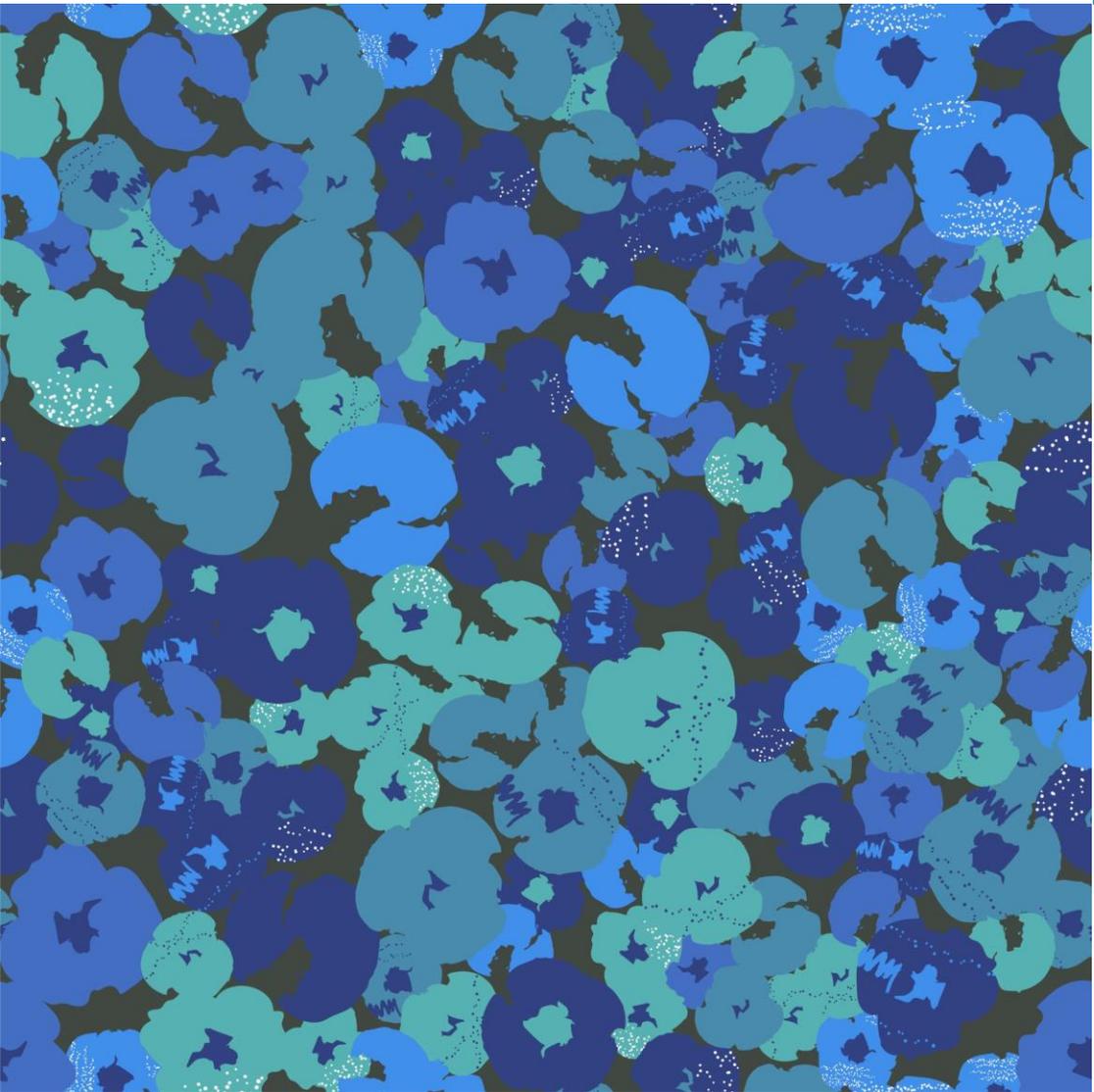
- + Notícias do envio do documento para o CNN (nutrição)
- + - Distribuição por e-mail às vinculadas, a pedido da Comissão de Ética, de um termo digital de ciência do código de ética e sugerimos que se acrescente o estatuto de cada amt.

Planejamento estratégico

+ Vinculadas

+ -Representantes sem associação

Anexo 3



REUNIÃO UBAM VINCULADAS

30 de março de 2021
Plataforma zoom

Presenças na reunião

+ Por favor, diga o seu nome e de suas associações

Aprovação da ata

- + Reunião de 23 de fevereiro ata enviada por e-mail.**
- + Ata aprovada**

Decisões tomadas no whatsapp

+ Coletivas:

- + - Escolhido por votação no google forms o nome TV UBAM e seu slogan 'Musicoterapia em cena "
- + - Calendário de eventos regionais para serem publicados pela UBAM : Como? Quem?

Decisões tomadas no whatsapp

+ Ações administrativas

- + - Suspensão da inscrição nas amts: O musicoterapeuta terá sua inscrição suspensa quando solicitada pelo próprio por tempo indeterminado. Ao retomar à associação resgatará o mesmo número .
- + - Confecção de Modelo de Desligamento. Quem ?

Decisões tomadas no whatsapp

+ Políticas:

- + inclusão do Musicoterapeuta nas listas de prioridades na vacinação
- + AMTDF ofício à Secretaria de Saúde do Distrito Federal ,
- + - AMTRJ Projeto de Lei feito por um deputado estadual;
- + - ASBAMT Declaração de referência institucional, personalizado para o Mt que esta ativo na saúde.
- + A UBAM publicará nas redes homenagem aos Musicoterapeutas trabalhadores na pandemia

Decisões tomadas no whatsapp

+ Políticas:

- + -Campanha para que musicoterapeutas que trabalham em clínicas e instituições confirmem se estão cadastrados no CNES

Decisões tomadas no whatsapp

- + Apoio à pesquisa:
- + UFMG - Musicoterapia e covid 19;
- + UFG - Indicação de musicoterapeutas que tenham trabalhado com idosos utilizando TICs

Decisões tomadas no whatsapp

- + Apoio à gestão e cursos
- + Curso para tesoureiro das AMTs - 6 de março
- + Obrigações Fiscais para a comunidade de Musicoterapeutas -13 de março

Notícias das Vinculadas

+ Seja breve!

Notícias da gestão

- + **Presidência**
- + **Secretaria**
- + **Tesouraria**

Assuntos atuais

+ **Curso de apoio à gestão**

+ – segundos sábados do mês

+ “ Arrumando a casa 10 de abril para presidentes com Isabela Paz e Ariadne .

Assuntos atuais

- + **GT de Reforma dos Estatutos** como parte das equipes da **UBAM**
- + **Drive** da Vinculadas - Compartilhamento
- + **Site novo- atualizações das AMTs**

Assuntos atuais

+ **Políticos:**

- + - Políticas de Organização Profissional – Encontrar economista que faça para Impacto econômico da entrada da Musicoterapia na ANSS;
- + - **Regulamentação profissional** ORelator do nosso projeto será o deputado Alexandre Padilha , aguardando apenas a indicação oficial do Presidente da Comissão de Seguridade Social e Família.

Assuntos atuais

- + **Divulgação da MUSICOTERAPIA:**
- + II CONAPICS de 19 a 22 de abril Inscrições gratuitas
<https://eventos.congresse.me/conapics>.
Participação da UBAM

Assuntos atuais

+ Judiciais

+ Processo judicial AMTRJ e UBAM são réus.

+ I Fórum Interno da UBAM

+ “ Limites constitucionais para aceitar ou recusar sócios “

+ Data?

Plano de ação Bienal da UBAM



Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em [CC BY-NC](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

Anexo 4

**Dia 26 de
abril de 2021**

AÇÕES COLETIVAS CONTRIBUTIVAS

UBAM e deputadas Marília Arraes e Rejane Dias.



PL 6379/2019

REGULAMENTAR

**O projeto está na Comissão de
Seguridade Social e Família**

Relatora: Deputada Rejane Dias - PI



Como caminha o projeto para a regulamentação da nossa profissão

- Tramitação conclusiva: se não houver divergências o projeto segue para o Senado sem necessitar ir ao plenário da Câmara dos Deputados

Futuras Comissões :

Trabalho, de Administração e Serviço Público;

Constituição e Justiça e de Cidadania.

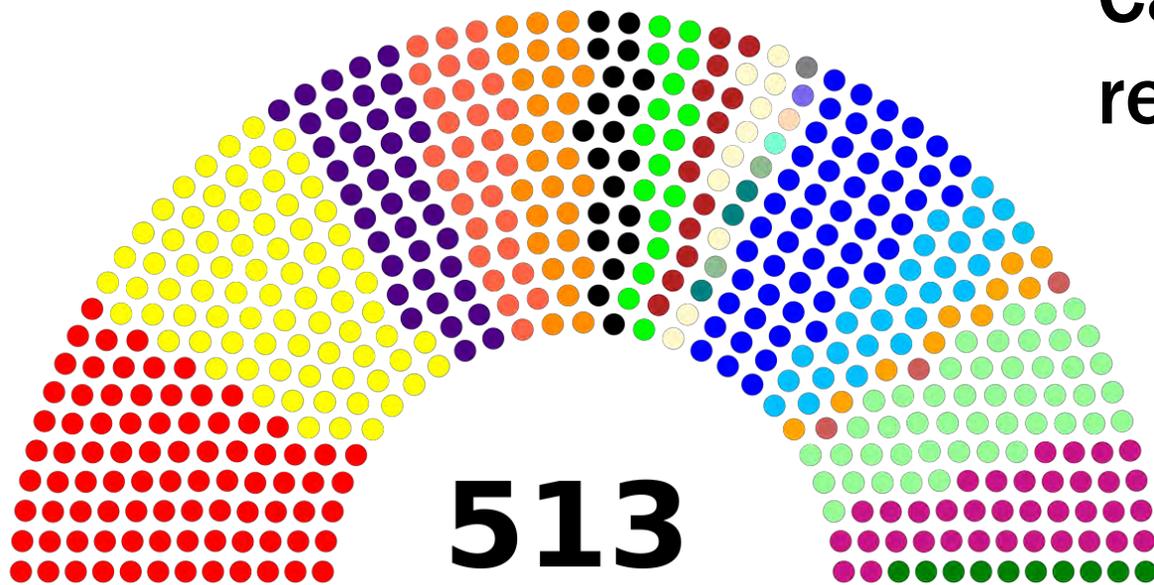
Encaminhamentos na CSSF:

- Deputados da Comissão tem 5 sessões (são semanais), para propor ementas ao PL. Amanhã é a terceira sessão desta série
- Relatora apresenta suas conclusões sobre o projeto
- Votação na Comissão



NOSSO TRABALHO:

Encontrar os deputados da Comissão de nosso estado e apresenta-los a Musicoterapia



Estratégias de convencimento:

Cada AMT Já recebeu a relação de seus deputados

Sugestões de Ações

Procurar no currículo do deputado afinidades -

Apoio a regulamentação - 10 mil em 15 dias

Cartão digital para os deputados

Pedir audiência virtual através de gabinete do deputado

Reunião com associados



PL 6379/2019

<https://forms.camara.leg.br/ex/enquetes/2233401>

[Esta Foto](#) de Autor Desconhecido está licenciada

Eu apoio a regulamentação da
profissão de musicoterapeuta
@digasimaregulamentacao



Anexo 5

+
•
o

**REUNIÃO DA UBAM COM
AS VINCULADAS E COM
REPRESENTANTES DE
ESTADO SEM AMT
25 DE MAIO DE 2021**

25 de maio de
2021

Plataforma zoom





Reunião de 27 de abril

Presentes: UBAM Marly Chaga; Sofia Dreher; Tânia Marques Cardoso; Larissa Grotti; Ângela Fajardo (AMT-DF), Ariadne Américo (APEMESP), Ricardo Antônio Romanha (ASBAMT), Ilza Câmara (AMT-PE), Martha Negreiros (AMT-RJ), Vinícius de Medeiros (AMT-MA), Claudia Eboli (AMT-RJ), Jefferson Pereira (AMTGO), Letícia Silva (CPMT-PA), Aline Goes (ASBAMT), Murilo, Lara Pires, Lauanda Fernandes (AMT-PR), Sandra Kappke (ACAMT), Synara Pereira Mendes (TO), Marcello. (MT)

Projeto de lei 6379/19 em andamento. Dia 26/4 – reunião da ubam reunião com a deputada Marílira Arraes (a autora do projeto) e a deputada Rejane Dias (PTPI) e

Tramitação do Projeto: Comissão de Seguridade Social e Família, Trabalho, Administração e Serviço Público e Constituição, Justiça e Cidadania. Após passar por essas comissões o projeto de lei segue direto para o Senado (tramitação conclusiva),

Ações da Vinculadas: contato com os deputados de seu estado que estejam na CSSF para apresentar a musicoterapia

- **Apoio a consulta popular** sobre a regulamentação Meta- em 15 dias 10 mil votos.



continuação

Informações úteis no drive -

ANS, há profissionais trabalhando em prol da inclusão da musicoterapia

Avaliação da reunião: Ariadne fala da importância de assegurarmos um espaço de troca entre as vinculadas

Curso de apoio à gestão, dia 15 de maio-questões da secretaria. Atas, documentos, cartório.,

A presidente informa também que não faremos nossa reunião anual durante o simpósio e sim em dezembro. **A prestação de contas** será em outra data, já que a realizaremos em modo remoto.

A reunião foi encerrada às 21:21hs. Sem mais a comentar lavro

**DECISÕES
TOMADAS de
27 de abril a
25 de maio
NO ZAP**

Compartilhamento de Leis que garantem o atendimento de musicoterapia: para documento a ser colocado no site

Notícias sobre a enquete popular a favor da PL6379/2019-

Corte de atendimentos pela UNIMED – Denúncia no ministério público do trabalho sobre a não inclusão do musicoterapeuta no rol dos profissionais de saúde. Audiência Pública em Recife.

- Documentos compartilhados de apoio a argumentação com os deputados.; texto informativo sobre os países onde a musicoterapia é regulamentada. –

Confirmação do Curso de apoio à gestão dia 15/05

Projeto de lei 6379/19 aprovado por unanimidade na CSSF com um belo relatório da Deputada Rejane Dias.



A PALAVRA DAS VINCULADAS

+

•

- Regulamentação das profissões.

O primeiro passo :
Vitória!

Relatório de atos
de cada AMT

À CTASP cabe:

l) regulamentação do exercício das profissões; autarquias profissionais;

m) organização político-administrativa da União e reforma administrativa;

n) matéria referente a direito administrativo em geral;

o) matérias relativas ao serviço público da administração federal direta e indireta, inclusive fundacional;

Estratégias para esta Comissão:

Levantamento e compartilhamento com as AMTS:

-do tipo de vínculos trabalhistas dos musicoterapeutas no seu estado.

- de cargos relevantes que musicoterapeutas ocupa na administração pública ou privada.

Concursos e Plano de cargos e salários

Construir documento que argumente a independência das profissões de músico e de musicoterapeuta

Análise da Lei 3.857, que regulamenta a profissão de músico

Enquete com os músicos sobre campos de trabalho (gogle forms)

Declarações do SINDUSI dos diversos estados afirmando a independência dos campos profissionais do músico e do musicoterapeuta

Declaração do advogado da OAB afirmando a independência dos campos profissionais do músico e sobre musicoterapeuta



+

•

○

CURSO Divulguem!



Obrigações fiscais do Musicoterapeuta

Palestrante: Contador Marcelo Dall Olmo

Horário: 10h
Duração: 1h
Data 19/06/2021

Valor:

R\$ 50,00 – MT associado

R\$ 40,00- Estudante de MT
associado

R\$ 100,00 – MT não associado

R\$ 80,00 – Estudante de MT
não associado

Inscrição:

<https://forms.gle/HhssweAAjGNVK1FB7>

Vagas limitadas

link do evento será enviado por e- mail

CURSO COMPAREÇA!



CURSO DE APOIO À GESTÃO

COMUNICAÇÃO ORGANIZACIONAL, GERENCIAMENTO DE MÍDIAS E REDES SOCIAIS

Prof.ª Ma. Thalyta Arrais e Prof. Me. Pedro Júlio Oliveira

• • •

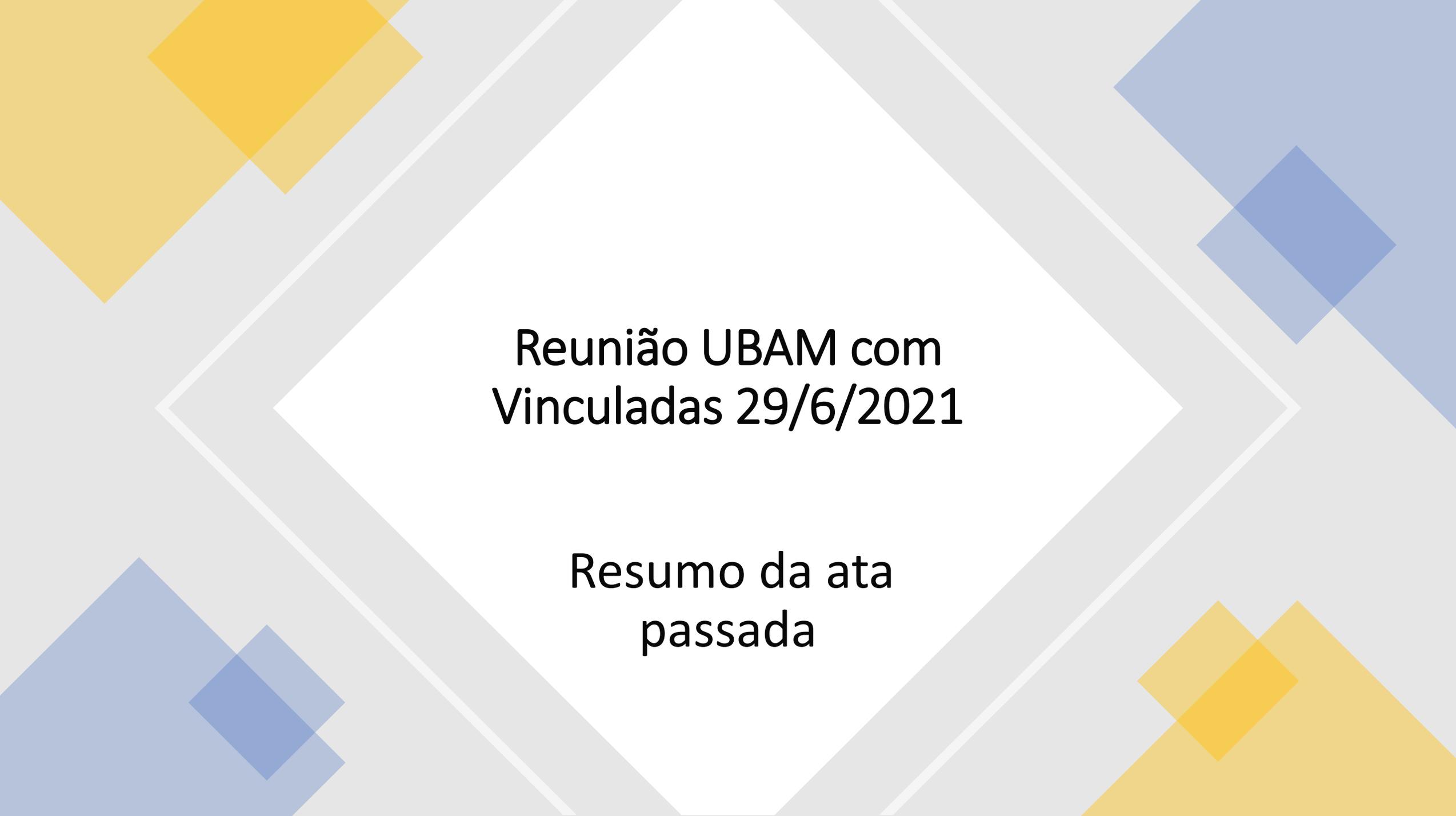
DATA: 3 DE JULHO
HORÁRIO: 10H ÀS 12H

Inscrições: ubam.musicoterapia@gmail.com

+ <https://www.youtube.com/watch?v=aeR9FsbHx8U>

VEM AÍ!

Anexo 6



Reunião UBAM com Vinculadas 29/6/2021

Resumo da ata
passada

Decisões tomadas no Whatsapp de 25 de maio a 29 de junho de 2021 Divulgação na mídia

- Paródia a favor da regulamentação – instagram https://www.instagram.com/reel/CPBdrdIFTPz/?utm_medium=share_sheet
- Musicoterapeuta Kelly junto com o colega psicólogo trabalham no CAPS bem me quer no município de Aparecida de Goiânia.
- Instagram Entrevista com a Juliana e a Benita as profissionais citadas na CSSF, uma no voto da relatora e outra pelo presidente da Comissão .
- Live com Rubem Marcio Bittencourt Premio Fibac pela Paz.Live com Paulo Tarso Peixoto Vidas em rede- Geopolíticas afetivas do cuidado
- Musicoterapia com tratamento complementar Vereadora Sabrina Garcez <https://sabrinagarcez.com.br/2021/06/16/musicoterapia-como-tratamento-complementar/>

Decisões pelo zap UBAM- Vinculadas

- Divulgação de membros da CTASP
<https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/ctasp/membros>
- Pedido àquelas associações que tem em seu site a relação dos profissionais de seu estado que repassem o link com as informações
- Agenda de Eventos no site da UBAM Cada AMT terá um link e senha para inserir os eventos do seu estado.
- Dia 15 de junho - Reunião extraordinária com vinculadas para a apresentação da minuta dos estatutos unificados dia (GT Unificação dos estatutos)
- Marcada uma assembleia Geral extraordinária da UBAM dia 20 de julho para votação das referidas mudanças.
- Envio da minuta da proposta de estatuto e da Fundamentação para a proposta de mudança dos estatutos

Decisões pelo zap UBAM- Vinculadas

- **Divulgação do mapa do Brasil com a divisão territorial das Vinculadas**
- **Levantamento do número de musicoterapeutas e estudantes pagantes temos em todo o Brasil para fins da regulamentação.**
- **Averiguação de locais para o XXII ENPEMT e o XVIII SBMT – ainda sem respostas**
- **Envio de tutorial de como inserir a propaganda dos eventos que vocês estão organizando na Agenda de Eventos do Site da UBAM.**

UBAM- Vinculadas

- Formação continuada

Obrigações fiscais - divulgação

Marketing Pessoal Gerenciamento de Mídias e atuação nas redes sociais digitais – 14 de julho – enviado programa do curso

- Apoio à gestão

3 de julho -Comunicação Organizacional – Gerenciamento de Mídias e Redes Sociais. Enviado Conteúdo Programático com apresentação dos formadores

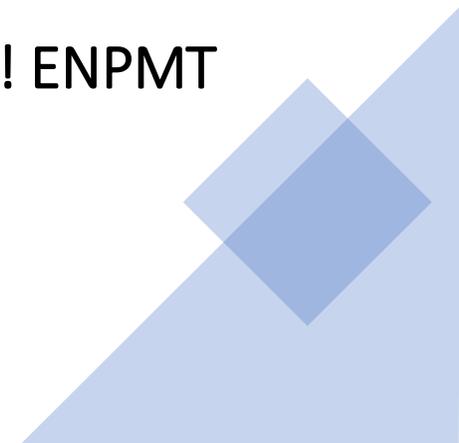


Divulgação e Marketing

Inauguração da TV UBAM

Eixo 1 O que é Musicoterapia -
dia 6 de junho de 2021

Eixo 2 Musicoterapia e Políticas
Públicas Dia 20 de junho de 2021

- Campanha RUMO À REGULAMENTAÇÃO
100 likes no Youtube – Sucesso!
 - Novo site da UBAM!
 - Divulgação do XVII SBMT e XX! ENPMT
- 



Comissão de formação

- Informa que parecer da comissão de formação na carta enviada a uma AMT está desatualizado
 - Divulgação de novos documento de apresentação da comissão serão enviados para o site da UBAM
 - Informação sobre a necessidade do certificado dos cursos de especialização ter o carimbo do MEC . O site do MEC e da busca e-mec localiza as especializações em musicoterapia exixtentes no Brasil.
- 



Comissão SUS

- **Solicita distribuição da enquete aos musicoterapeutas atuantes no SUS**

<https://forms.gle/P5mjCGZCamT88ovo7>

- **Informa o novo prazo de envio de trabalhos para o III Congrepics - 4 de julho.**
- 



Regulamentação

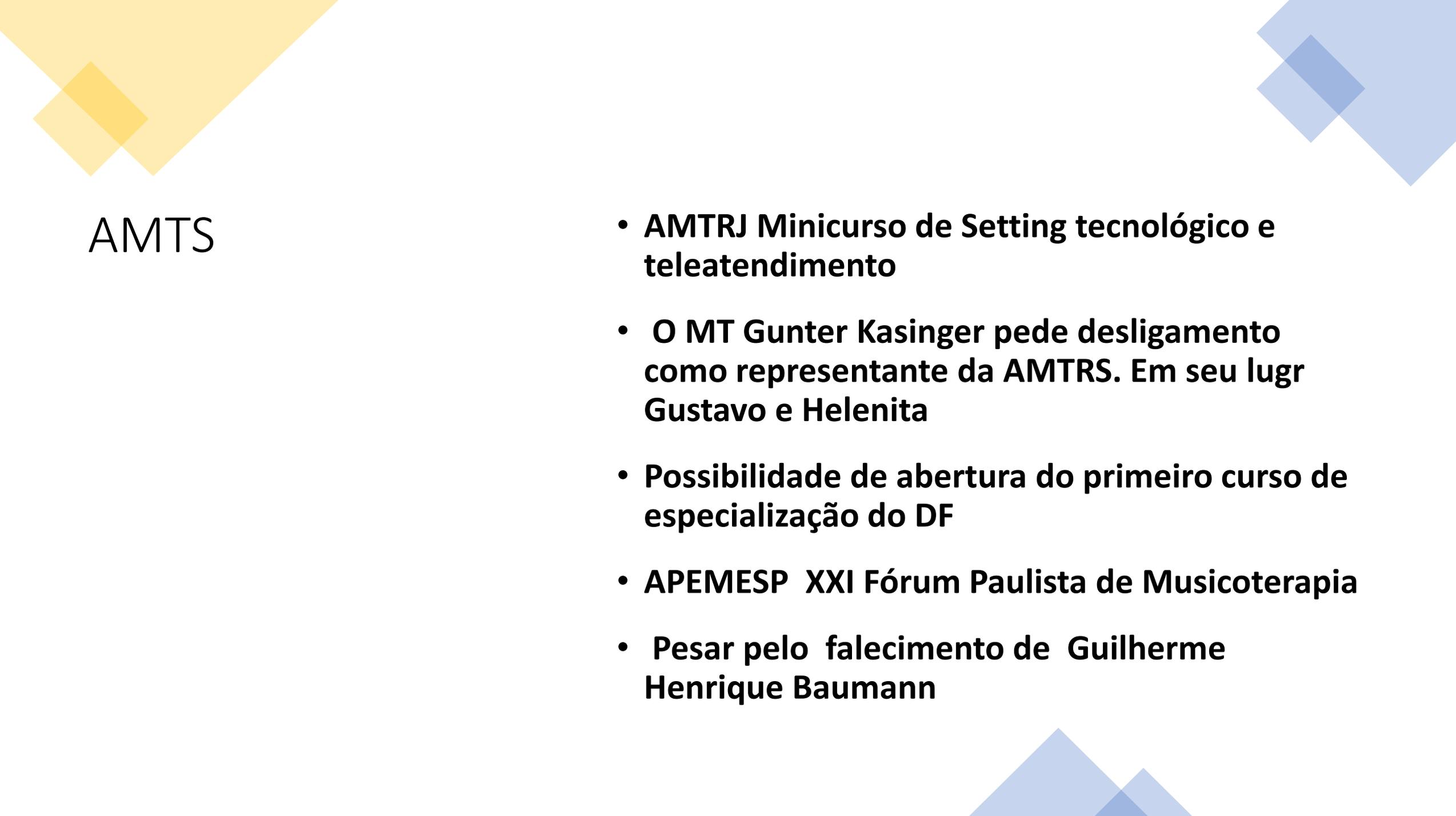
Enquete direcionada a músicos: Você considera que músico e musicoterapeuta exercem a mesma função?

<https://forms.gle/WQ7vqiqiUmbZUKRWP7>

- Em 26 de maio o PL seguiu para a CTASP
 - Carta enviada aos deputados pelas AMTS sugerida pelo GT27 e completada pela AMTRJ
 - Carta aos musicoterapeutas para enviarem individualmente para os deputados (Enquete direcionada a músicos: Você considera que músico e musicoterapeuta exercem a mesma função?)
<https://forms.gle/WQ7vqiqiUmbZUKRWP7>
- 

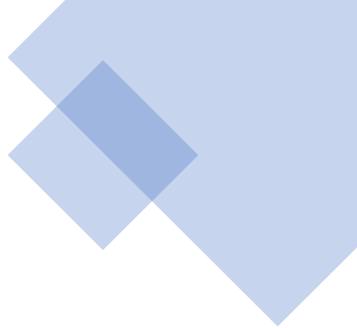
Regulamentação

- Reunião da AMTRJ com o deputado Paulo Ramos, por via Zoom e presencialmente no Rio de Janeiro. O deputado ofereceu-se a relatar o projeto na CTASP
- A Criação de conselhos devem ser um processo posterior a regulamentação.



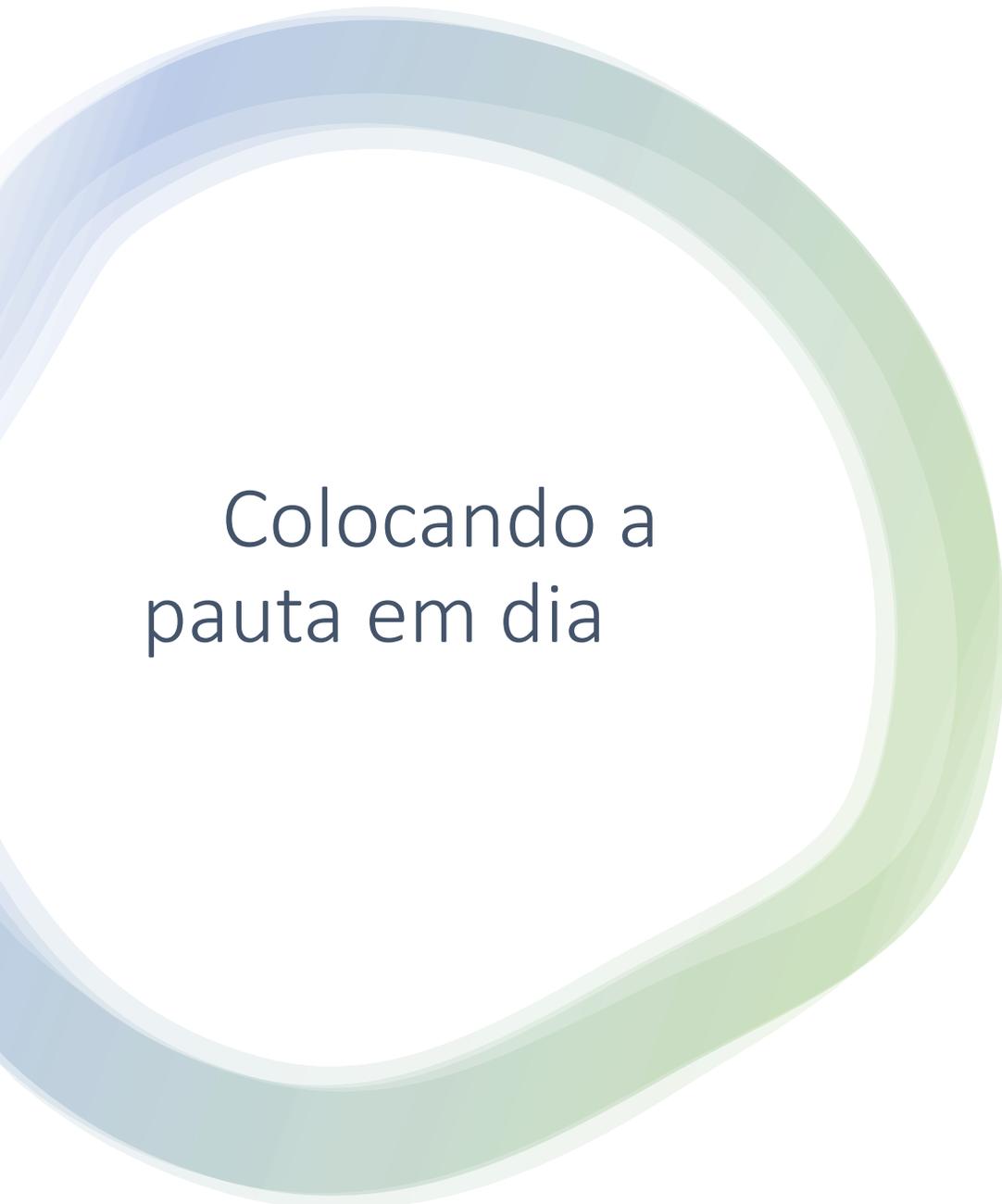
AMTS

- **AMTRJ Minicurso de Setting tecnológico e teleatendimento**
- **O MT Gunter Kasinger pede desligamento como representante da AMTRS. Em seu lugar Gustavo e Helenita**
- **Possibilidade de abertura do primeiro curso de especialização do DF**
- **APEMESP XXI Fórum Paulista de Musicoterapia**
- **Pesar pelo falecimento de Guilherme Henrique Baumann**



Noticias das Vinculadas





Colocando a
pauta em dia

Site novo no ar

Coloque o evento de sua região na agenda (login e senha);

Colabore divulgando o formulário de teses e dissertações;

Apoio a gestão

TV UBAM – programação futura ;

Revista Brasileira de MT;

Assembleia dia 20 de julho;

Processo de regulamentação;

Campanha ANS.

Anexo 7

UBAM - Vinculadas

31/08 /2021





Pauta

- 1) Notícias do CLAM;
- 2) Notícias das AMTs;



**JÁ SOMOS MAIS DE
400 INSCRITOS!!**

E você, já se inscreveu?

Pauta

3) Notícias das Comissões

- Formulários Conselho de Ética
- Seminário UBAM dia 11 de setembro
- informes
- boletim
- declaração de voluntariado



Roda de Ciranda.
Adriano Dias Naif

SEMINÁRIO UBAM

Dia 11 de setembro de 2021
das 9h às 12h



Compartilhar entre nós o que
sabemos e fazemos
para contagiarmos o mundo



Pauta

4) Comemorações do dia do
Musicoterapeuta



Movimento pela inclusão do procedimento **Sessão de Musicoterapia** para a população de pessoas com diagnóstico de **TEA** nos planos de saúde.

CUSTO R\$ 85.000,00

Valor para os Estudos de Impacto Orçamentário, Avaliação Econômica e outras demandas por profissional especialista e custos de campanha.

COMO CONTRIBUIR

Sugerimos valores entre **R\$ 50,00** e **R\$ 300,00**, mas **qualquer** contribuição é importante e bem vinda.
Doações via chave PIX: ubam.musicoterapia@gmail.com

Ou via depósito no **BANCO DO BRASIL**

UBAM – União Brasileira das Associações de Musicoterapia
CNPJ – **25.216.314/0001-57**

Pauta

- 5) Notícias da diretoria
- Campanha da ANS
- Encontros de apoio à gestão
- Mudanças de mapa de formação no site
- Banco de teses e dissertações

Pauta

6) Processo de Regulamentação

- Estratégias previstas para abordar a CTASP;

- Produção de documentos;

- Mapa geral de vínculos trabalhistas de Mts no Brasil.

Nossa reunião foi...

Livre

Leve

Necessária

APEMESP



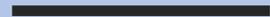
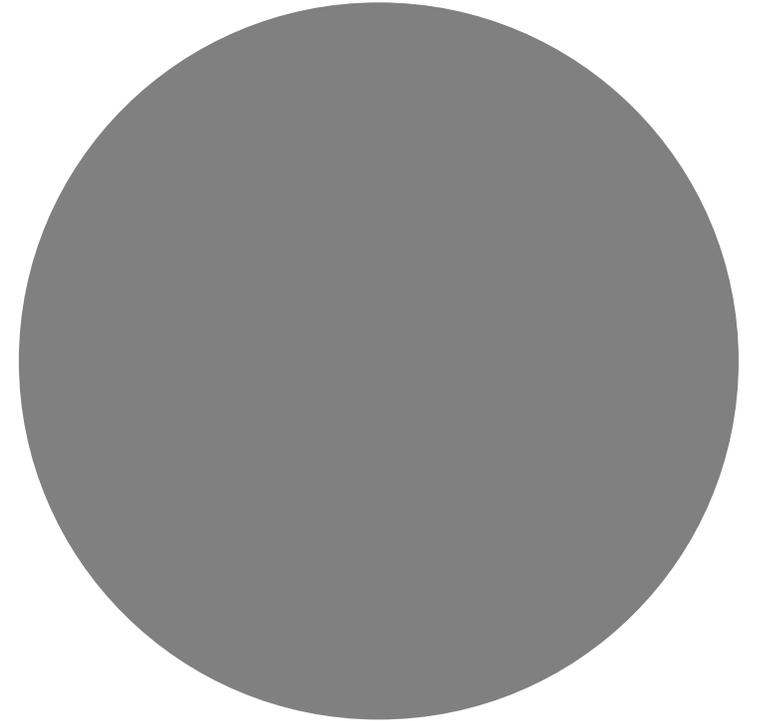
anexo 8

Reunião UBAM- vinculadas

28 de setembro de 2021

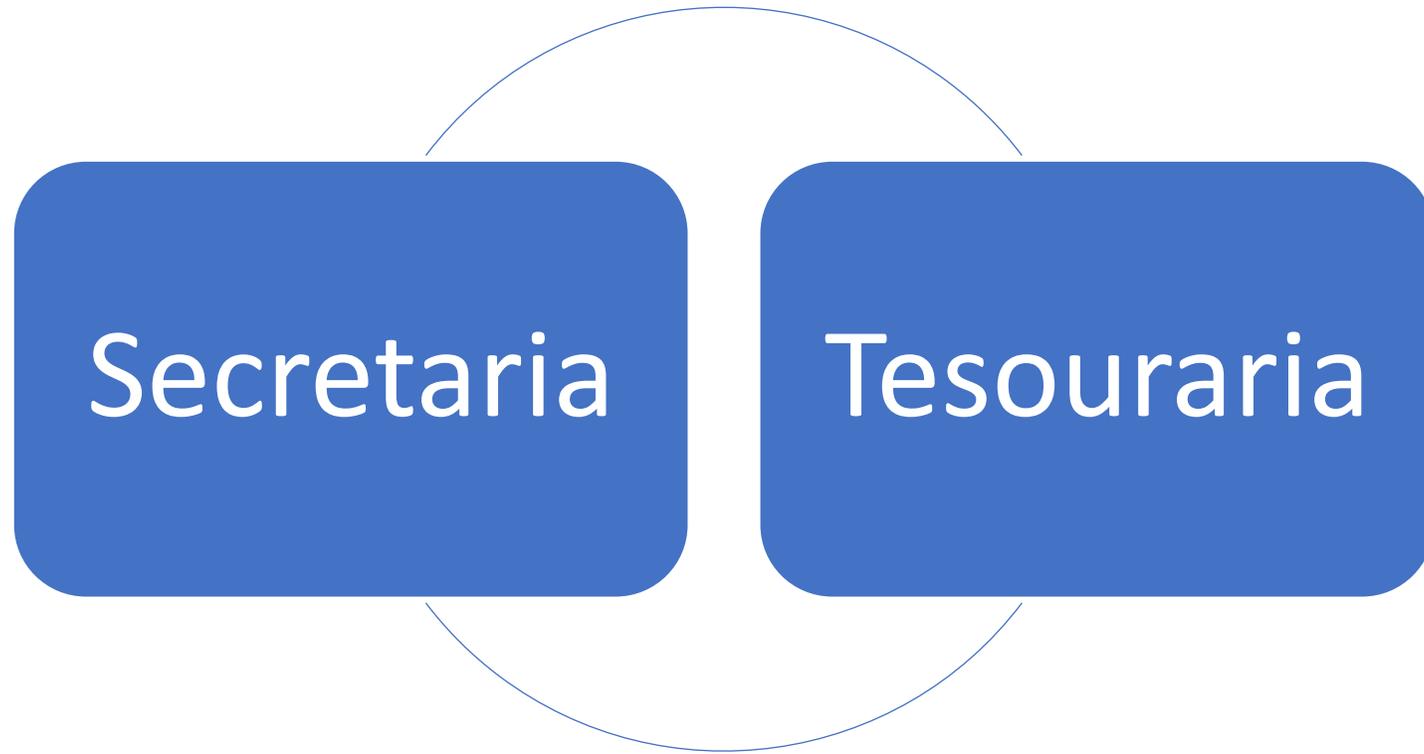


Notícias das vinculadas



;-

Informes



Avaliação do Seminário das Comissões

Conteúdo importante para o
acompanhamento da gestão

Pouca adesão das vinculadas



SEMINÁRIO 2021

Horário	Comissão	Responsável
9:00 – 9:20	Apresentação do Seminário	Mt Marly Chagas Diretoria da UBAM
9:20 – 9:30	Comissão Divulgação e Marketing	Mt Viviane de Magalhaes
9:30 – 9:40	Debate	
9:40 – 9:50	Comissão de Formação	Mt Marco Antônio Santos
9:50 – 10:00	Debate	
10:00 – 10:10	Comissão SUAS	Mt Gabriella da Silva Fischer
10:10 - 10:20	Debate	
10:20 - 10:30	Comissão SUS	Mt Synarah Pereira da Costa Mendes
10:30 – 10:40	Debate	
10:40 - 10:50	Conselho de Ética	Mt Claudia Zanini
10:50 – 11:00	Debate	
11:00 - 11:10	Comissão de Revista Brasileira de Musicoterapia	Mt Clara Piazzetta
11:10 – 11:20	Debate	
11:20 – 11:30	Comissão de Políticas de Organização Profissional GT ANS	Mt Sofia Dreher
11:30 - 11:40	Comissão de Políticas de Organização Profissional GT dos 27 estados	Mt Lilian Engelmann
11:40 - 11:50	Debate	
11:50 – 12:00	Encerramento	

Dia 11 de setembro de 2021.

JULHO 2021

É TEMPO DE **MUDAR** **O TOM** DA CONVERSA

Justiça e reconhecimento para transformar vidas



Movimento pela inclusão do procedimento **Sessão de Musicoterapia** para a população de pessoas com diagnóstico de **TEA** nos planos de saúde.

Faça parte de mais essa conquista.



Campanha ANS

Notícias

Curso Apoio à Gestão

**RODA DE
CONVERSA
SOBRE
QUESTÕES
ÉTICAS EM
MUSICOTERAPIA**

Curso de Apoio à Gestão
16 DE OUTUBRO PLATAFORMA : ZOOM
10H ÀS 12H

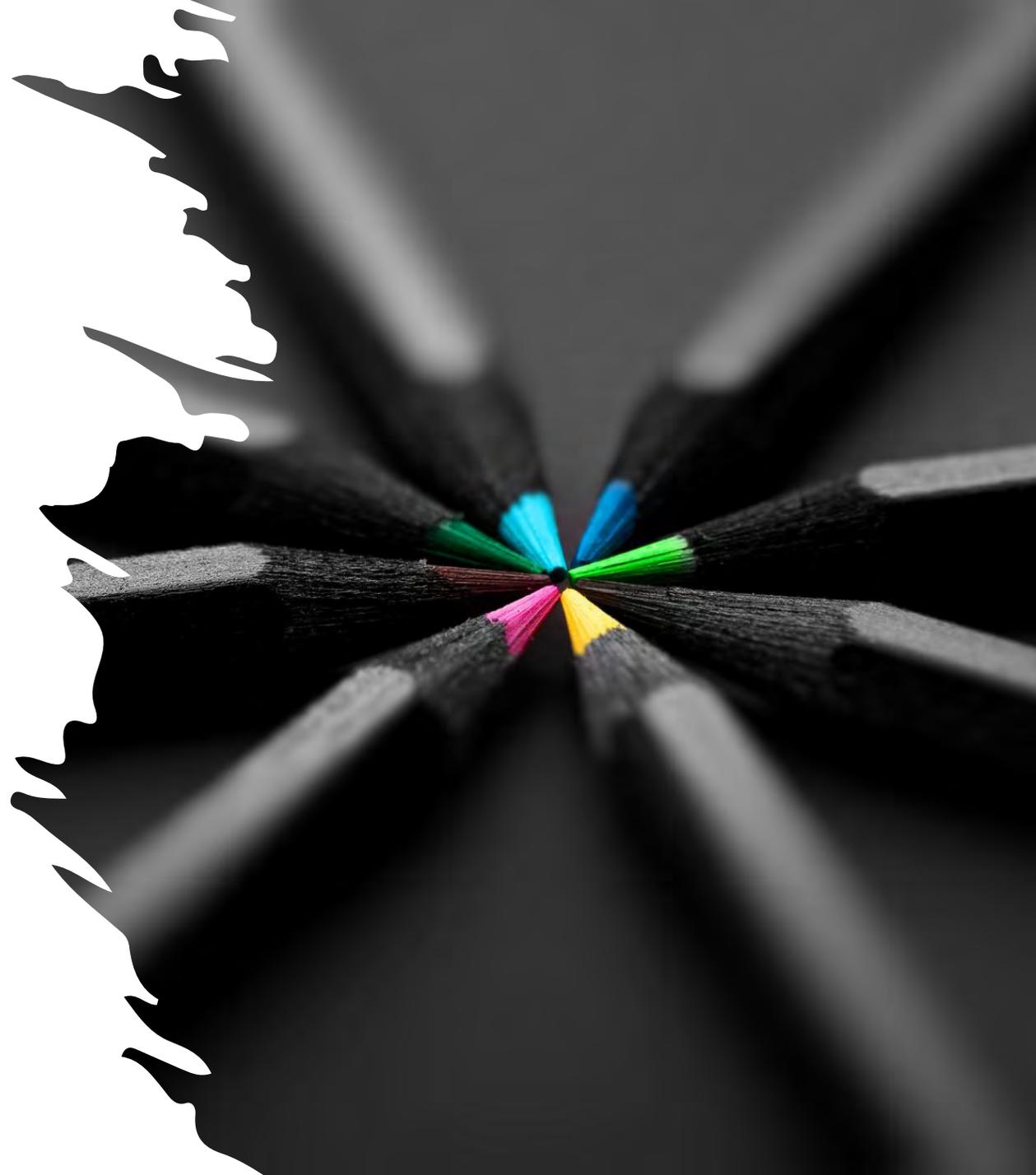
Advogado Franklin Façanha
MT Claudia Zanini - AGMT 0003 -
Coordenadora do Conselho de Ética

 **UBAM**
UNIÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE MUSICOTERAPIA

Regulamentação

o

**Notícias das articulações
com o deputado Tiago
Mitraud, que pediu vistas
para nosso Projeto de Lei.**



Tabelas de Honorários

**Construção
Nacional**

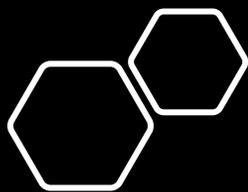
História das AMTs no site

Contribua com a sua



Novo processo em
que
a UBAM é ré

Anexo 9



UBAM- Vinculadas

26/10/2021





Notícias das AMTS



Notícias Tesouraria



Notícias secretaria

Notícias presidência

- Regulamentação
- Apoio à gestão



É
TEMPO
DE
MUDAR
O TOM
DA
CONVERSA



Justiça e
reconhecimento
para transformar
vidas.

Movimento pela inclusão do procedimento **Sessão de Musicoterapia** para a população de pessoas com diagnóstico de **TEA** nos planos de saúde.

CUSTO **R\$ 85.000,00**

Valor para os Estudos de Impacto Orçamentário, Avaliação Econômica e outras demandas por profissional especialista e custos de campanha.

COMO **CONTRIBUIR**

Sugerimos valores entre **R\$ 50,00** e **R\$ 300,00**, mas **qualquer** contribuição é importante e bem vinda.

Doações via chave PIX: ubam.musicoterapia@gmail.com

Ou via depósito no **BANCO DO BRASIL**

UBAM – União Brasileira das Associações de Musicoterapia

CNPJ – 25.216.314/0001-57

Embaixadores da Campanha ANS

XVII Simpósio
Brasileiro de
Musicoterapia e XXI
Encontro Nacional de
Pesquisa de Pesquisa



XVII 

Simpósio Brasileiro de
Musicoterapia
XXI ENPEMT

06 a 12 de novembro de 2021

**CHAMADA DE
TRABALHOS**

Realização:



Seminário de Mts SUS.

- Dia 27 de novembro



Mapa territorial das AMTs

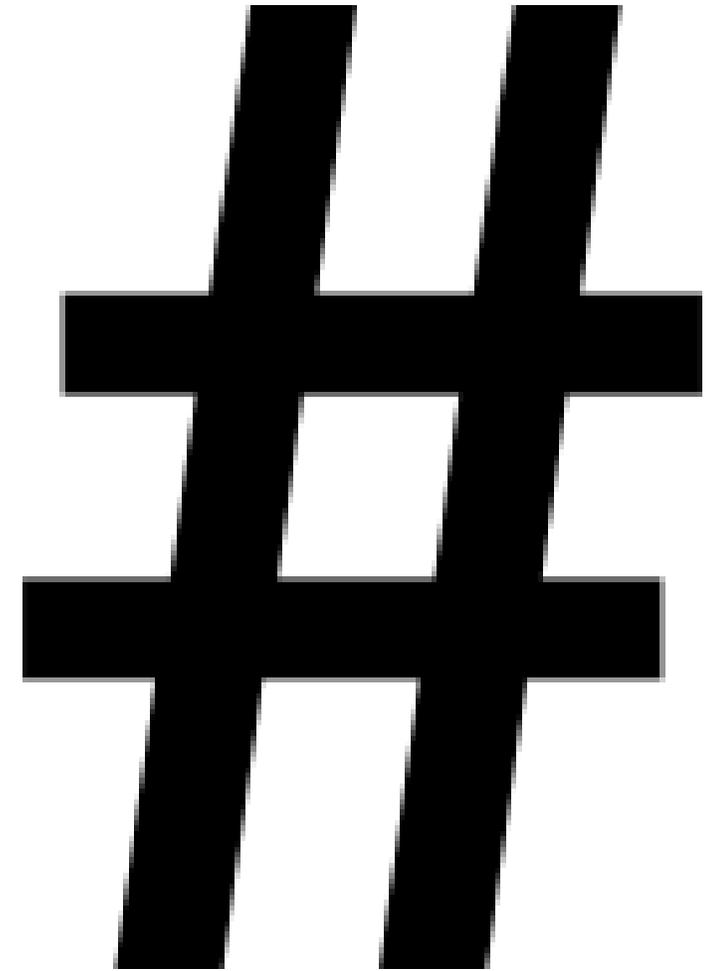
Cobertura territorial de Associações de Musicoterapia no Brasil



Comunicação Digital UBAM

#UBAM

#Musicoterapia



Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em [CC BY-SA](#)



Assembleia Geral Ordinária

04 de dezembro de 2021

- Convocação para presidentes
- Aberta a todos os interessados

Avaliação desta reunião
Uma palavra.



Anexo 10



Roda de Ciranda.
Adriano Dias Naif

SEMINÁRIO UBAM

Dia 11 de setembro de 2021
das 9h às 12h

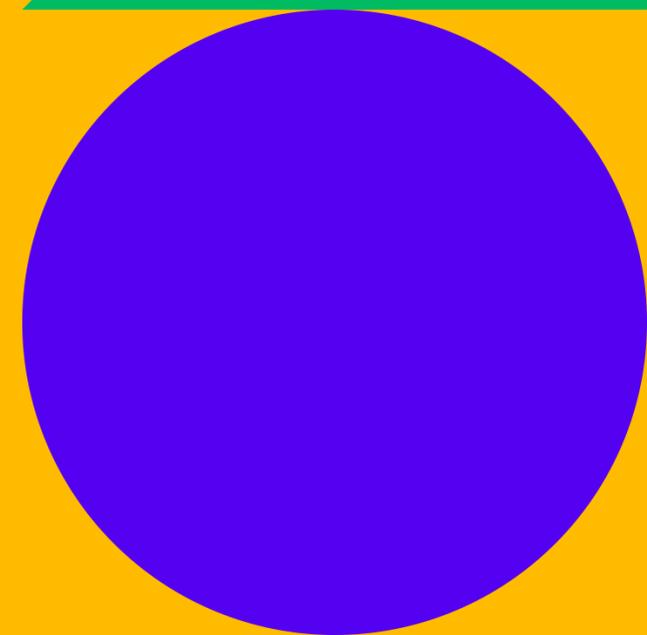


Compartilhar entre nós o que
sabemos e fazemos
para contagiarmos o mundo

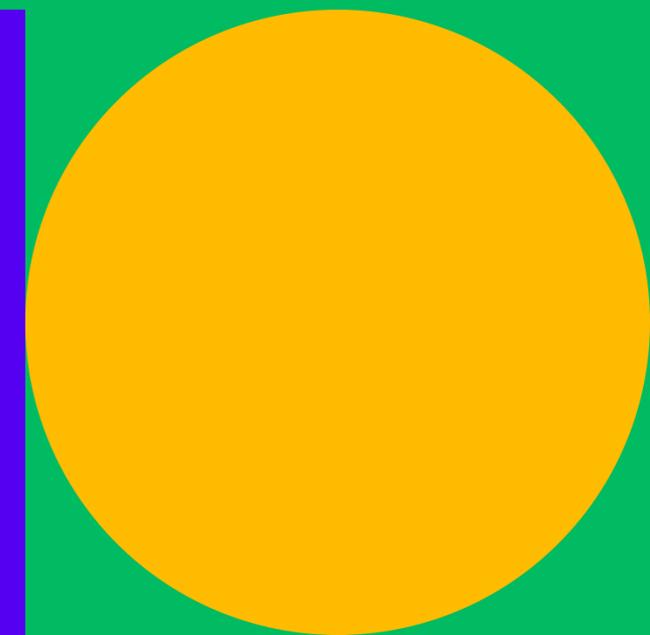
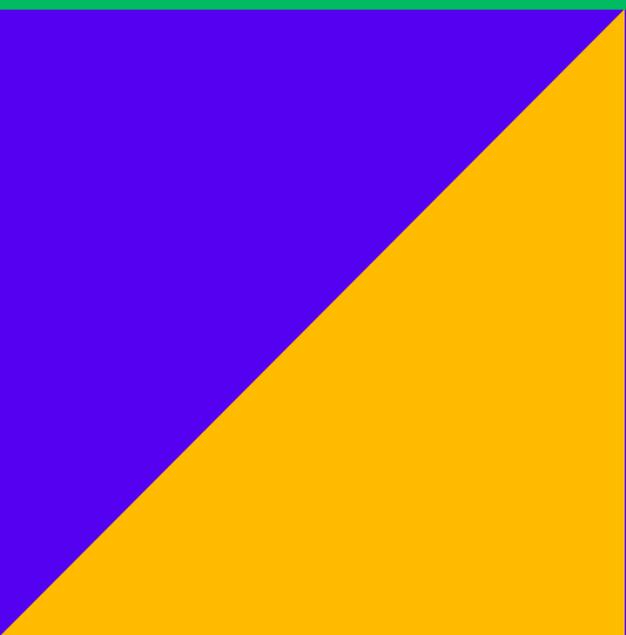
Objetivo:

Construir redes através do compartilhamento de conhecimento.

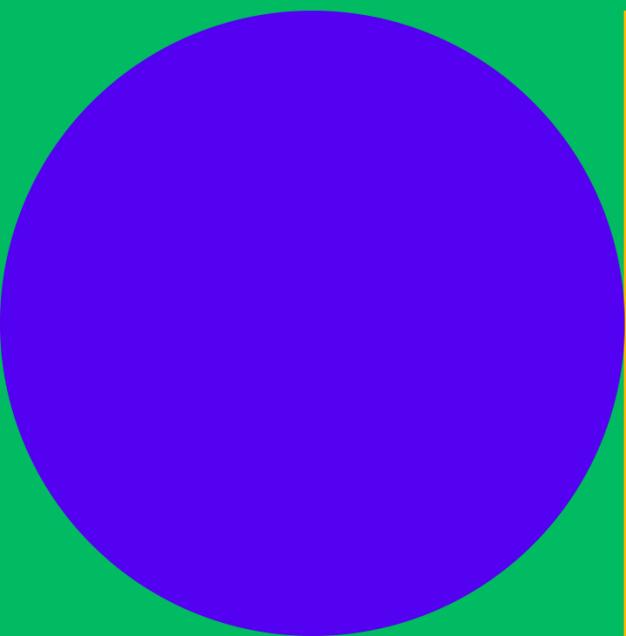
Colaborar na produção de estratégias de diálogo.



Metodologia:
Cada Comissão da UBAM
expõe por dez minutos
algum aspecto de seu
trabalho. Após a
exposição, debate de
dez minutos



**PÚBLICO:
Comissões da UBAM,
Associações Vinculadas
e musicoterapeutas
indicados pelas
vinculadas.**



Local:
Plataforma ZOOM



Abertura -9:00 – 9:00

Divulgação e Marketing - 9:20 – 9:30/ 9:30 – 9:40 Debate

Formação -9:40 – 9:50/ 9:50 – 10:00 Debate

SUAS- 10: 00 – 10:10/ 10:10 - 10:20 Debate

SUS :10:20 - 10:30/ 10:30 – 10:40 - Debate

Conselho de Ética:10:40 - 10:50/10:50 – 11:00 -Debate

Revista Brasileira de Musicoterapia:11:00 - 11:10/11;10-11;20 -Debate

Políticas de Organização Profissional:

GT dos 27 Estados -11:10 – 11:20/11:20 – 11:30 -- Debate

GT ANS -11:30-11:40 /11:40 - 11:50 - Debate

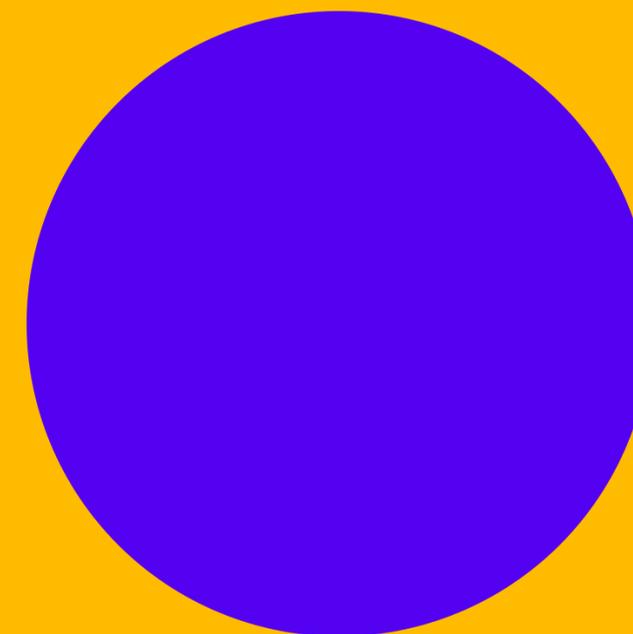
Encerramento: 11:50-12:00



O Som da Pessoa
Gilberto Gil

A primeira pessoa soa como eu sou
A segunda pessoa soa como tu és
A terceira pessoa soa como ele
e ela também

Qualquer pessoa soa
toda pessoa
boa
soa
bem





UBAM

UNIÃO BRASILEIRA DAS
ASSOCIAÇÕES DE MUSICOTERAPIA

SEMINÁRIO 2021

Horário	Comissão	Responsável
9:00 – 9:20	Apresentação do Seminário	Mt Marly Chagas Diretoria da UBAM
9:20 – 9:30	Comissão Divulgação e Marketing	Mt Viviane de Magalhaes
9:30 – 9:40	Debate	
9:40 – 9:50	Comissão de Formação	Mt Marco Antônio Santos
9:50 – 10:00	Debate	
10:00 – 10:10	Comissão SUAS	Mt Gabriella da Silva Fischer
10:10 - 10:20	Debate	
10:20 - 10:30	Comissão SUS	Mt Synarah Pereira da Costa Mendes
10:30 – 10:40	Debate	
10:40 - 10:50	Conselho de Ética	Mt Claudia Zanini
10:50 – 11:00	Debate	
11:00 - 11:10	Comissão de Revista Brasileira de Musicoterapia	Mt Clara Piazzetta
11:10 – 11:20	Debate	
11:20 – 11:30	Comissão de Políticas de Organização Profissional GT ANS	Mt Sofia Dreher
11:30 -11:40	Comissão de Políticas de Organização Profissional GT dos 27 estados	Mt Lilian Engelmann
11:40 - 11:50	Debate	
11:50 – 12:00	Encerramento	

Dia 11 de setembro de 2021.

Plataforma Zoom

Anexo 11

ESTATUTO
(colocar o nome da Associação)

Capítulo I
Da Denominação, Sede e Finalidade

Art. 1º - (nome da Associação por extenso), doravante, neste estatuto designada pela sigla (sigla da AMT), é pessoa jurídica de direito privado, científica, cultural, educativa e social, independente, sem fins lucrativos, sem caráter político-partidário ou religioso com duração por tempo indeterminado, abrange todo o território do Estado do (nome do estado), com sede e foro à (endereço completo com CEP) – OBS.: o endereço deverá estar livre e desembaraçado de qualquer dívida ativa (IPTU) – município e estado – para que a posterior inscrição no CNPJ – Receita Federal seja autorizada.

Art. 2º - A (sigla da AMT) tem por finalidade:

I - Promover, estimular e divulgar o desenvolvimento, a aplicação e a pesquisa da Musicoterapia;

II - Associar profissionais e estudantes de Musicoterapia;

III - Preservar e orientar os interesses inerentes à formação qualificada e ao exercício da profissão de musicoterapeuta;

IV – Zelar pelas boas condições de trabalho e observância de padrões éticos na prática profissional da Musicoterapia em conformidade com o que estabelece a UBAM – União Brasileira das Associações de Musicoterapia;

V - Representar e defender os interesses em nível municipal, estadual, nacional e internacional de seus associados;

VI - Manter intercâmbio permanente com instituições congêneres, no Brasil e no exterior, e promover periodicamente reuniões de caráter científico, administrativo, social, educativo e cultural;

VII - Representar a Musicoterapia, junto aos órgãos nacionais, estaduais e municipais responsáveis no (estado da Associação) por políticas de saúde, educação, trabalho e cultura, bem como assessorar e prestar serviços de consultoria para empresas, instituições públicas e privadas e grupos sociais diversos, em planejamento, avaliação e execução de projetos.

VIII - Articular programas que promovam a equidade, a universalidade e a integralidade da assistência à população;

IX - Contribuir para o debate e melhoria das grades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação em Musicoterapia no Brasil.

X - Cumprir e fazer cumprir o Código Nacional de Ética, Orientação e Disciplina do Musicoterapeuta, elaborado pela UBAM.

Parágrafo primeiro: Conforme incisos I e III deste artigo 2º, a (sigla da AMT) poderá gerir a prática de Musicoterapia clínica, em sua sede ou outro espaço físico determinado, para fins de atendimento em caráter social, a indivíduos, a grupos ou às famílias interessadas, bem como em contribuição como campo de estágio na formação profissional e acadêmica, observadas as condições estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo segundo: Conforme incisos I e III deste artigo 2º, a (sigla da AMT) poderá oferecer cursos livres ou de extensão, em sua sede ou outro espaço físico determinado, que possam complementar e auxiliar no desenvolvimento do processo de atuação profissional do musicoterapeuta, observadas as condições estabelecidas no Regimento Interno.

Parágrafo terceiro: Os valores arrecadados e oriundos do constante no parágrafo 1º e no parágrafo 2º serão revertidos para o pagamento das despesas decorrentes do mesmo, dos profissionais atuantes na referida prestação de serviços, assim como para as demais despesas da Associação, observadas as condições estabelecidas no Regimento Interno.

Art. 3º - As finalidades previstas no Art. 2º serão realizadas através de:

I - Organização de eventos, cursos, conferências, mesas redondas, congressos, simpósios e seminários, assim como de serviços de aplicação da Musicoterapia;

II - Divulgação, através de publicações e quaisquer outros meios de comunicação, que visem esclarecer, profissionais e público em geral, sobre questões no campo da Musicoterapia, inclusive aos seus associados;

III – Contato, nacional e internacional, com outras Associações e afins;

IV - Reunião dos profissionais e intercâmbio com instituições oficiais, públicas e particulares, cujas atividades sejam concernentes a quaisquer dos aspectos da Musicoterapia;

V - Organização, manutenção e promoção do acesso do material bibliográfico, fonográfico e digital;

VI - Formação de grupos de estudo e pesquisa entre associados da (sigla da AMT);

VII - Criação e manutenção dos departamentos e comissões que forem

necessários;

Art. 4º - A (sigla da AMT) poderá ter o seu Regimento Interno, o qual, aprovado em Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Capítulo II Dos Associados

Seção I Da admissão, demissão e exclusão

Art. 5º - Serão admitidos como associados da (sigla da AMT), aqueles que se submeterem aos requisitos de avaliação definidos por esta Associação, cujos interesses sejam compatíveis com as finalidades da (sigla da AMT), estas estabelecidas no Capítulo I Art. 2º.

Art. 6º - Os associados serão pessoas físicas. A solicitação para associação será feita por meio de preenchimento de formulário expedido pela (sigla da AMT) juntamente com a apresentação de documentação comprobatória pertinente a cada categoria. Somente após aprovação da documentação pela Diretoria da (sigla da AMT) será efetivado o pagamento da primeira anuidade.

Art. 7º – A (sigla da AMT) possui as seguintes categorias de associados:

I - Associado Fundador: serão considerados associados da categoria Fundador aqueles que participaram da Assembleia Constitutiva por ocasião da fundação da Associação, conforme documentos de fundação e constituição;

II - Associado Profissional: serão considerados associados da categoria Profissional os musicoterapeutas que preenchem os seguintes requisitos:

a. Tenham concluído curso de nível superior em Musicoterapia – graduação, reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), em uma Instituição de Educação Superior (IES) credenciada pelo MEC; e/ou

b. Tenham concluído curso de pós-graduação *lato sensu* (Especialização) em Musicoterapia, cadastrado no MEC, com carga horária mínima de 360 horas em uma IES credenciada pelo mesmo órgão, tenham concluído 60 (sessenta) horas de estágio e 20 (vinte) horas de supervisão comprovados por meio de documentação assinada pela IES e pelo professor musicoterapeuta responsável, este devidamente registrado em uma Associação vinculada à UBAM. As disciplinas de Musicoterapia oferecidas pelo curso devem ser ministradas por musicoterapeutas registrados em uma Associação vinculada à UBAM;

c. Sejam diplomados em Musicoterapia por Universidade ou Escola Superior estrangeira com diploma reconhecido e revalidado no Brasil de acordo com as normativas do MEC.

III - Associado Estudante: serão considerados associados da categoria estudante aqueles que:

a. Estejam cursando e ainda não tenham concluído o curso de nível superior, graduação em Musicoterapia reconhecido pelo MEC, em IES credenciada pelo mesmo órgão;

b. Estejam cursando e ainda não tenham concluído o curso de pós graduação *lato sensu* (Especialização) em Musicoterapia cadastrado no MEC, em IES credenciada pelo mesmo órgão, que contemple e possibilite o cumprimento dos requisitos elencados na alínea 'b' do item II do Art. 7º;

IV - Associado Emérito: serão considerados associados da categoria Emérito, além dos musicoterapeutas que se destacaram por sua atuação na área da musicoterapia, aqueles profissionais que tenham se destacado em seu campo de atuação e/ou aqueles que tenham contribuído para o progresso da ciência em nossa área de atuação e para a ampliação do campo profissional do musicoterapeuta;

Parágrafo primeiro: Somente aos associados da categoria Profissional será emitida carteira com numeração de registro, em conformidade com o art. 55 da Lei 10.406/2002, mediante cumprimento dos requisitos elencados no inciso II e alíneas, deste artigo 7º;

Parágrafo segundo: A proposta para associado Emérito deverá ser subscrita por pelo menos 03 (três) associados da categoria Profissional em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 8º – Serão excluídos do rol de associados, os membros que:

I- Incorrerem em grave falta ética, por justa causa da (sigla da AMT), mediante parecer específico da Comissão de Ética da (sigla da AMT) e aprovação da exclusão em Assembleia Geral, desde que resguardado o direito de defesa;

II- Contrariar e/ou infringir os termos constantes deste Estatuto; III- Provocar ou causar prejuízo moral ou material para a (sigla da AMT);

IV- Não cumprir com suas obrigações sociais, na condição de associado, por inadimplência durante período de dois anos; V- Tiverem fornecido informações falsas para efeito de admissão e classificação no quadro de associados.

Parágrafo primeiro: Caso a (sigla da AMT) não tenha constituído uma

Comissão de Ética, para dirimir o que consta do inciso I deste artigo 8º o processo de exclusão será remetido ao Conselho de Ética da UBAM;

Parágrafo segundo: O associado excluído por inadimplência poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo terceiro: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo quarto: Aplica-se o descrito no caput do artigo 8º inclusive aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal que contrariem este estatuto e/ou que não cumpram adequadamente as funções inerentes dos cargos assumidos.

Art. 9º - Ao membro acusado, seja da Diretoria ou dos associados, é assegurado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ele inerentes, inclusive observando-se o disposto no Art. 57 da lei 10.406/2002.

Seção II Dos direitos e deveres

Art. 10 - São direitos de todos os associados:

I - Participar das Assembleias Gerais e de todas as atividades organizadas pela (sigla da AMT);

II - Receber publicações e comunicados da Associação;

III - Falar em nome da (sigla da AMT) em reuniões e eventos, desde que autorizado pela Diretoria;

IV - Cancelar sua qualidade de associado a qualquer momento e por qualquer motivo via solicitação à Diretoria da (sigla da AMT), por escrito, em caráter definitivo ou temporário, com consequente perda de seu número de inscrição.

Parágrafo primeiro: O direito de votar e ser votado na Assembleia Geral é dado aos associados da categoria Profissional, desde que quites com suas obrigações financeiras e sociais junto à (sigla da AMT).

Parágrafo segundo: Aos associados da categoria Estudante é dado o direito de voto nas condições constantes do Regimento Interno, desde que quites com suas obrigações junto à (sigla da AMT);

Parágrafo terceiro: Aos associados da categoria Fundador que forem musicoterapeutas, serão dados todos os direitos constantes neste estatuto.

Art. 11 – São deveres dos associados:

I - Observar o cumprimento das disposições estatutárias, regimentais e regulamentares da (sigla da AMT);

II - Quitar suas contribuições associativas anuais.

III - Cumprir o Código Nacional de Ética, Orientação e Disciplina do Musicoterapeuta estabelecido pela UBAM;

IV - Zelar pelo patrimônio físico, moral e científico da (sigla da AMT);

V - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III Dos Órgãos Deliberativos

Art. 12 – São órgãos deliberativos da (sigla da AMT):

I – Assembleia Geral;

II - Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 13 - A Assembleia Geral, constituída por todos os associados que não estejam sofrendo restrições de seus direitos na forma prevista neste estatuto, é o órgão máximo e soberano de decisões, com poderes para resolver quaisquer questões da (sigla da AMT), podendo inclusive, decidir, aprovar, reprovar, ratificar ou retificar os atos de interesse realizados por qualquer órgão da mesma. Deverá ser presidida pelo Presidente, ou por seu substituto legal, sendo as deliberações tomadas pela maioria simples de voto, salvo disposições em contrário previstas neste Estatuto.

Art. 14 - Conforme a natureza dos assuntos, as Assembleias convocadas poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias.

Parágrafo primeiro: A convocação para as Assembleias será feita por edital de convocação enviado a todos os associados pelo correio e/ou pelos meios de comunicação eletrônica, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a Assembleia Geral Ordinária e de 7 (sete) dias para Assembleia Geral Extraordinária, exceto para reforma estatutária, conforme inciso I do artigo 44 deste. Ambas deverão informar a ordem do dia, além do local, data e hora de sua realização.

Parágrafo Segundo: As Assembleias poderão ser realizadas de forma virtual, online, com presenças confirmadas e listadas por quem secretariar as mesmas, devendo o edital informar a plataforma e o link de acesso.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, em data, local e hora a serem determinados pela Diretoria, para, mediante o sistema de aclamação ou por escrutínio secreto, tratar:

I - De assuntos administrativos;

II - Da prestação de contas, a qual, mediante parecer do conselho fiscal, será apreciada e deliberada em assembleia;

III - De dois em dois anos promover a eleição da Diretoria e dos demais membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo único: Para a realização da Assembleia Geral Ordinária faz se necessário o quórum mínimo de 1/3 dos associados em primeira convocação, ou em segunda convocação após o período de trinta minutos, com o número dos presentes.

Art. 16 – A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá, a qualquer tempo, para tratar de assuntos urgentes de legítimo e exclusivo interesse da (sigla da AMT), nos casos que justifiquem a referida convocação especial, tais como:

I - Reforma dos Estatutos, total ou parcialmente, em reunião especificamente convocada para tal fim;

II - Elaboração ou alteração de regimentos ou atos normativos;

III - Destituição da Diretoria, e/ou administradores, e tomar as providências visando à convocação de nova eleição;

IV - Deliberação sobre recurso interposto da decisão que resultará da exclusão de membro associado;

V - Decidir sobre eventuais alienações do patrimônio da Associação;

VI - Questões de repercussão e interesse geral da Associação, omissas neste estatuto;

Parágrafo primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e III é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à assembleia devidamente convocada, não podendo ela deliberar sem a maioria absoluta dos membros, em primeira convocação, ou com menos de um terço na segunda convocação.

Parágrafo segundo: A instalação da Assembleia Geral Extraordinária

será realizada, em primeira convocação com a presença da maioria dos associados com direito a voto, ou, em segunda convocação, após o período de trinta minutos, com o número dos presentes.

Art. 17 - A convocação de uma Assembleia Geral será feita na forma deste estatuto, pelo Presidente ou por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados da (sigla da AMT), quites com suas obrigações sociais.

Parágrafo primeiro: A convocação da Assembleia Geral por solicitação de 1/5 (um quinto) dos associados deverá ser feita por requerimento encaminhado à Diretoria, na pessoa do Presidente, com o devido protocolo, contendo os nomes, as assinaturas, os números de registro, bem como o motivo da realização da mesma, sendo obrigatória a sua realização sob pena de responsabilidade do Presidente.

Seção II Da Diretoria

Art. 18 – A administração da (sigla da AMT) é composta por uma Diretoria constituída da seguinte forma, observando o parágrafo primeiro deste art. 18:

I - Presidente;

II - Vice-presidente;

III - 1° e 2° Secretários;

IV - 1° e 2° Tesoureiros;

Parágrafo primeiro: Na impossibilidade de chapa completa, para eleição ou reeleição, a Diretoria se comporá apenas com os cargos de Presidente, Secretário e Tesoureiro sem os suplentes correspondentes, até o término de um mandato.

Parágrafo segundo: a exceção descrita no parágrafo primeiro não poderá ser aplicada em mandatos consecutivos, devendo prevalecer a chapa completa e descrita no art. 18.

Art. 19 - A Diretoria da (sigla da AMT) será eleita, em Assembleia Geral Ordinária, pelos associados da categoria Profissional e da categoria Estudante, em conformidade com os artigos 34 e 35 deste Estatuto.

Art. 20 - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita por mais um mandato;

Art. 21 - As chapas que concorrerem às eleições de Diretoria deverão ser apresentadas à Diretoria em exercício com antecedência mínima de 30 dias da data designada para a realização da Assembleia Geral de Eleição, observadas as exigências estatutárias contidas nos artigos 10 e 11.

Art. 22 – A Diretoria exercerá suas funções gratuitamente, estando os seus membros cientes de que não poderão exigir remuneração de qualquer espécie, bem como a participação de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens do patrimônio da (sigla da AMT), sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo único - Aos membros da Diretoria é dada a isenção de anuidade pelo tempo de gestão, entretanto, a contribuição poderá ser efetivada por quem assim desejar.

Art. 23 – Compete à Diretoria:

I - Cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto e do Código Nacional de Ética, Orientação e Disciplina do Musicoterapeuta elaborado pela UBAM;

II – Designar representantes junto à UBAM para integrar comissões e grupos de trabalho;

III - Designar delegados para representar a (sigla da AMT) em reuniões e Congressos ligados às finalidades da Associação;

IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando a mútua colaboração em atividades de interesse comum.

V - Criar comissões, serviços e outros grupos de trabalho, que possibilitem a consecução dos fins da Associação, promovendo os cargos que se fizerem necessários, enquanto durar o mandato da Diretoria;

VI - Extinguir se necessário qualquer uma das comissões, dos serviços, dos departamentos ou dos grupos de trabalho, designados no item anterior;

VII - Deliberar sobre a admissão de novos associados de todas as categorias;

VIII - Elaborar o relatório de atividades de gestão da Diretoria;

IX - Elaborar ou reformar seu regimento interno;

X – Administrar, enfim, a Associação, deliberando inclusive sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Parágrafo primeiro: Em caso de afastamento de três ou mais membros da Diretoria, o Presidente deverá convocar Assembleia Geral para eleição dos cargos vacantes até o término do mandato no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 24 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre e extraordinariamente a qualquer tempo por convocação de seu

Presidente ou demais membros da Diretoria.

Parágrafo primeiro: A Diretoria deliberará por maioria dos votos;

Art. 25 – Ao cargo de Presidente compete:

I - Gerir a (sigla da AMT) com desvelo e responsabilidade, cuidando para que alcance seus objetivos sociais;

II - Realizar a coordenação geral das atividades da Associação;

III – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, fixando a ordem do dia;

IV - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

V - Autorizar despesas da Associação, desde que justificadas pela Diretoria, bem como ordenar o respectivo pagamento, conforme teto de gastos aprovado em Assembleia e constante no Regimento Interno.

VI – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da (sigla da AMT), juntamente com o 1º tesoureiro;

VII - Assinar com o 1º tesoureiro os cheques, cauções, recebimento de donativos ou subvenções, ordem de pagamento ou qualquer outro documento que envolva também responsabilidade financeira;

VIII - Contratar funcionários para a Associação, bem como lhes fixar a remuneração, conforme valor de mercado;

IX - Apresentar à Assembleia Geral o relatório de gestão e sugestões de plano de trabalho para os destinos da Associação.

X – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto.

Parágrafo único: os atos do Presidente que estiverem fora dos limites de suas atribuições, serão pessoalmente por ele suportados, civil e criminalmente, sem qualquer responsabilidade da Associação.

Art. 26 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Auxiliar o Presidente em suas atribuições, representando-o por delegação;

II – Substituir, interinamente, o Presidente em suas faltas ou impedimentos, sucedendo-o em caso de vacância, temporariamente ou até o término do mandato do titular;

Art. 27 - Ao 1º Secretário compete:

I - Lavrar a ata das reuniões das Assembleias Gerais e da Diretoria;

II - Coordenar as relações da Associação com seus associados e com

entidades congêneres nacionais e internacionais;

III - Responsabilizar-se pela correspondência, comunicações e por todos os documentos e arquivos da Associação;

IV - Dar publicidade e divulgação às convocações para assembleias Gerais, ordinárias e/ou extraordinárias da Associação, conforme critérios e prazos estabelecidos neste instrumento;

V - Substituir o Presidente e o Vice-Presidente em seus impedimentos.

VI – Elaborar relatórios da Secretaria, quando solicitado pelo Presidente;

VII – Manter sob sua guarda e responsabilidade os registros de Atas, e quaisquer outros documentos pertinentes às atividades da Associação;

Art. 28 - Compete ao 2º Secretário:

I - Auxiliar e substituir o primeiro Secretário em todas as suas atribuições, sempre que se fizer necessário, em seus impedimentos, ausências e/ou vacância;

II – Substituir em ordem ascendente os demais membros da Diretoria.

Art. 29 – Compete ao 1º tesoureiro:

I – Manter em dia, sob responsabilidade pessoal, as contas da Associação e valores, os quais deverão ser depositados em bancos reconhecidamente idôneos;

II - Promover arrecadação da receita da Associação, bem como sugerir medidas que possam melhorá-las.

III – Efetuar pagamentos de todas as despesas da Associação, incluindo a anuidade da UBAM, assinando com o Presidente os documentos de que trata o Art. 25 item VI e VII;

IV – Apresentar à Diretoria boletins de movimento financeiro da (**sigla da AMT**), sempre que solicitado;

V – Organizar e apresentar ao Conselho Fiscal boletins anuais de receitas e despesas da (**sigla da AMT**);

VI – Substituir em ordem ascendente os demais membros da Diretoria.

Art. 30 – Compete ao 2º tesoureiro:

I – Auxiliar e substituir o 1º tesoureiro em todas as suas atribuições, sempre que se fizer necessário, em seus impedimentos, ausências e ou vacância;

II – Substituir em ordem ascendente os demais membros da Diretoria.

Seção III Do Conselho Fiscal

Art. 31 – O Conselho Fiscal é órgão deliberativo no que lhe é atribuído como competência, constituído por três membros entre os associados da categoria Profissional, eleitos em Assembleia Geral para um mandato coincidente com o da Diretoria.

Parágrafo primeiro: Na impossibilidade de chapa completa, para eleição ou reeleição, o conselho fiscal se comporá com dois membros entre os associados da categoria Profissional;

Parágrafo segundo: A exceção descrita no parágrafo primeiro não poderá ser aplicada em mandatos consecutivos, devendo prevalecer a chapa completa e descrita no art. 31.

Art. 32 - Compete ao Conselho Fiscal:

I – Examinar os livros de escrituração de ordem financeira e contábil da (sigla da AMT);

II – Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como à Assembleia Geral;

III – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres e apresentando à Assembleia Geral;

IV – Requisitar para análise, em qualquer momento, documentação comprobatória das operações administrativas e econômico-financeiras realizadas;

V – Emitir parecer anual, através de lavratura de documento, devidamente datado e assinado, quanto à prestação de contas aprovadas em Assembleia Geral Ordinária.

Art. 33 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e sempre que necessário for.

CAPÍTULO IV Das Eleições

Art. 34 - As eleições para preenchimento de cargos da Diretoria da (sigla da AMT) serão realizadas por escrutínio universal e secreto, ou por aclamação no caso de somente uma chapa inscrita, observadas as formalidades necessárias a assegurar sua lisura e autenticidade, com obediência à legislação, ao Estatuto vigente e à regulamentação deste

por resolução da Diretoria.

Parágrafo primeiro: Nessa regulamentação, no concernente à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal, constar-se-ão os seguintes critérios:

I - O edital de convocação mencionando data, local e horário de votação, com antecedência mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) dias da data do pleito;

II - O voto será sigiloso, assegurado pela utilização da cédula única ou por voto eletrônico, conforme Regimento Interno e em caso de não haver chapa concorrente será por aclamação e aprovação da composição apresentada;

III - O período de votação terá a duração em conformidade com o edital, se este assim estabelecer;

IV - A apuração será procedida imediatamente após encerrada a votação, assegurando-se, para os dois atos – eleição e apuração – a fiscalização por um representante de cada chapa concorrente;

V - A existência de vício que comprometa a lisura da votação ou a observância de formalidade essencial ao seu regular procedimento, poderá constituir-se causa de nulidade do pleito se for objeto de recurso, sem efeito suspensivo à Assembleia Geral, interposto por membro dentro de 15 (quinze) dias a contar da apuração;

VI - Ao Presidente incumbe organizar o processo eleitoral, que deverá ser aberto aos participantes com obediência aos princípios necessários à garantia do livre exercício do voto e da exata apuração e fiel proclamação do resultado do pleito.

Parágrafo segundo: Quando necessário, os membros indicados para a comissão eleitoral serão nomeados pelo Presidente, pelo tempo que perdurar o processo eleitoral;

Parágrafo terceiro: As Chapas apresentadas para o pleito deverão ser completas, preenchendo todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo registradas pela secretaria em arquivo próprio, até a instalação dos trabalhos da Assembleia Geral, com exceção do pleito que houver inscrição de chapa única, observando-se o disposto nos parágrafos primeiro dos artigos 19 e 31 deste estatuto.

Parágrafo quarto: O Edital para as inscrições das chapas concorrentes deverá ser publicado com 60 (sessenta) dias de antecedência da data do pleito, observando-se os critérios elencados no parágrafo terceiro;

Parágrafo quinto: Só poderão concorrer aos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal os associados da categoria Profissional que estejam quites com suas obrigações sociais junto à (sigla da AMT);

Art. 35 - A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá se efetivar imediatamente ou até 15 (quinze) dias após a aprovação na Assembleia Geral de Eleição;

CAPÍTULO V Da Renúncia

Art. 36 – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, quando houver.

Parágrafo primeiro: O pedido de renúncia dar-se-á por escrito, devendo este ser protocolado na secretaria da Associação, o qual, num prazo de 30 (trinta) dias, será submetido à deliberação da Assembleia Geral para que seja empossado o suplente e eleito novo membro ao cargo vacante até o término do mandato;

Parágrafo segundo: Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente poderá convocar Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá e empossará uma comissão provisória que assumirá os cargos apontados até o término do mandato dos renunciantes.

CAPÍTULO VI Dos Recursos, Aplicações e Patrimônio

Art. 37 - Os recursos serão obtidos através de:

- I. Contribuições anuais dos associados;
- II. Doações de quaisquer pessoas, física ou jurídica, que se proponha a contribuir, e outros meios lícitos;
- III. Realização de cursos, eventos, promoções e venda de produtos;
- IV. Recursos auferidos com publicações;
- V. Rendimentos de capitalização de seus ativos;
- VI. Da prestação de serviços de assessoria e/ou consultoria junto a instituições de saúde, educação, empresarial, social e cultural;
- VII. Receita advinda dos atendimentos musicoterapêuticos quando realizados pela (sigla da AMT);
- VIII. Apoios e patrocínios;

Art. 38 - Todo movimento financeiro da Associação será registrado

conforme exigências técnicas e legais que assegurem sua exatidão e controle contábeis.

Parágrafo Único: O exercício financeiro coincidirá com o ano civil, iniciando-se em janeiro com término em dezembro;

Art. 39 - O patrimônio da Associação compreende bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, que possua ou venha possuir, na qualidade de proprietária, os quais sendo, em seu nome, registrados, e sobre os quais, exercerá incondicional poder e domínio, e na forma deste estatuto.

Parágrafo primeiro: Os recursos obtidos pela Associação, conforme disposto neste capítulo, integram o patrimônio da mesma, sobre os quais, seus doadores não poderão alegar ter direitos, sob nenhum pretexto.

Parágrafo segundo: Aquele que por qualquer motivo, desfrutar do uso de bens da Associação, cedido em locação, comodato ou similar, ainda que tácita e informalmente, fica obrigado a devolvê-los quando solicitado e no prazo estabelecido pela Diretoria, nas mesmas proporções e condições de quando lhes foram cedidos.

Parágrafo terceiro: A (sigla da AMT) não responderá por dívidas contraídas por seus administradores ou associados, salvo quando realizadas com prévia autorização, por escrito, do seu representante legal, nos limites deste Estatuto e legislação própria.

Parágrafo quarto: Nenhum associado da (sigla da AMT) responderá, pessoal, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais assumidas por seus administradores em nome da Associação, porém responderá esta, com seus bens, por intermédio do seu representante legal;

Parágrafo quinto: Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da (sigla da AMT).

Art. 40 - Em caso de total dissolução da (sigla da AMT), o remanescente líquido de todos os seus bens serão transferidos para outra organização congênere e que tenha a mesma finalidade.

CAPÍTULO VII Do Trabalho Voluntário

Art. 41 - Todo e qualquer membro que – inclusive os eleitos para

cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, bem como os que sob nomeação do Presidente da Associação – vier a desempenhar trabalhos específicos para a administração, comissões e suas variações em prol do desenvolvimento e bom andamento da Associação, só cumprirá tais funções se, e somente se, aceitar a executá-las de maneira voluntária.

Parágrafo primeiro: Entende-se como voluntário – no contexto tratado no caput deste artigo 41 – o associado que de bom grado e gratuitamente doar seu tempo e responsabilidade em desenvolver as atividades para o qual se candidatou.

Parágrafo segundo: A Associação poderá remunerar o associado na condição de prestador de serviços, quando ao mesmo for solicitado administrativamente ordem de serviço, devendo este emitir orçamento por escrito, em conformidade com o valor de mercado.

Parágrafo terceiro: Para as funções que exigem conhecimentos específicos e ou utilizações diárias de serviço – como limpeza, manutenções elétricas, vigilantes, dentre outras – será levada à Diretoria a proposta adequada de contratação conforme legislações vigentes.

CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais

Art. 42 - Questões omissas no presente estatuto serão dirimidas pela Diretoria e, quando for o caso, ratificadas pela Assembleia Geral Ordinária que poderá deliberar sobre as mesmas;

Art. 43 – A prestação de contas será apreciada em Assembleia Geral Ordinária anual, mediante parecer do conselho fiscal;

Art. 44 - As reformas estatutárias dar-se-ão por:

I – Parcial ou totalmente, por deliberação favorável de 2/3 (dois terços) dos associados em Assembleia Geral Extraordinária, convocados com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante proposta aprovada pela Diretoria, que notificará ao quadro social dos seus conteúdos;

II - Aprovadas, as reformas estatutárias terão seus efeitos imediatamente aplicados, cumpridos e apresentados para atualização no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas competente.

Art. 45 - O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação em Assembleia Geral.

Art. 46 – A (sigla da AMT) poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência e da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e